



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 3400-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2024

Processo DCL 55-2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E SORO REIDRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PONTEIRAS PARA AMNIOSCOPIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

2016
ABERTURA: 28/05/2024 ÀS 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

23/2024



CONTRATANTES (SMECEL/SHADS)

SEC. DE SAUDE (11.001)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E SORO REIDRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PONTEIRAS PARA AMNIOSCOPIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 35.537,32 (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

04/07/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

084

J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Processo Administrativo Nº 55/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 20 de junho de 2024 às 08h50min do dia 04 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 04 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de julho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E SORO REIDRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PONTEIRAS PARA AMNIOSCOPIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme Parecer Contábil Nº 085/2024:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
 - 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
 - 3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
 - 3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
 - 3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
 - 3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.
- 3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

Pregão Eletrônico Nº 23/2024 – Pag. 3 de 48



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9138



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR LOTE**.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

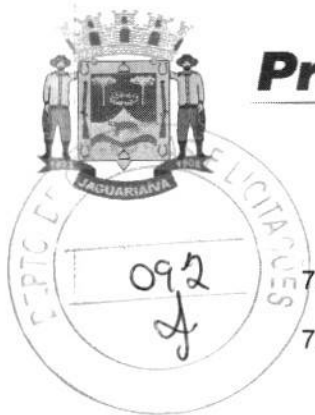
7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.27.2. por empresas brasileiras;
- 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
 - 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

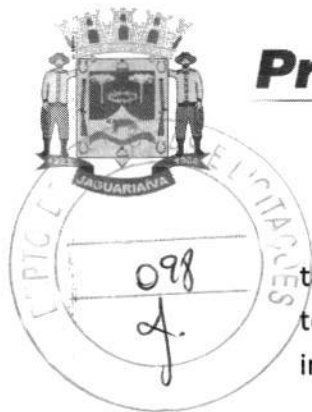
- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões

Pregão Eletrônico Nº 23/2024 – Pag. 15 de 48



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

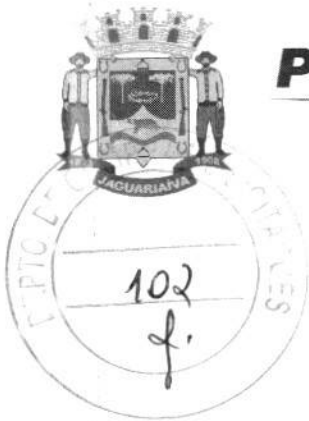
19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 27 de maio de 2024.

**ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Kit de ponteiras para amnioscópio, Soro reidratante oral e Bolsas tipo necessária para transporte de medicamentos de pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

LOTE 01					
Itens	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	PONTEIRA PARA AMNIOSCÓPIO MINI marca RSP HOSPITALAR, fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Tamanho: PONTA PEQUENA: 170X25X09MM	01	UNIDADE	430,55	430,55
2	PONTEIRA PARA AMNIOSCÓPIO MINI marca RSP HOSPITALAR, fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Tamanho: PONTA MÉDIA: 190X25X13MM	01	UNIDADE	441,61	441,61
3	PONTEIRA PARA AMNIOSCÓPIO MINI marca RSP HOSPITALAR, fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Tamanho: PONTA GRANDE: 210X25X17MM	01	UNIDADE	455,16	455,16
					1.327,32





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



LOTE 02					
Itens	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Soro Reidratante oral, saches, peso mínimo 27,5g. sem sabor	2.000	UNIDADE	1,10	2.200,00
					2.200,00

LOTE 03					
Itens	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsas, tipo nécessaire em tecido multifilamentos sintéticos de poliéster tinto em peça, - Ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (p.v.c.), com título aproximados de 58 na trama e 43 t no urdume, gramatura de 410g/ms. - Medidas 22x10x10 - Estampas personalizadas em até 10 cores de dtf térmico, forro interno em tecido; - 210grs 100% poliéster - Tecidos ambos na cor cinza mesclam; - Bolso frontal com divisórias, acabamento interno em viés 100% poliéster; Zíper 8 e cursores na cor níquel.	1.000	UNIDADE	32,01	32.010,00
					32.010,00

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

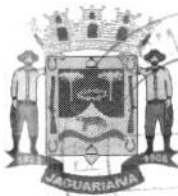
2.2.1. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão: Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.3. O critério de julgamento adotado será: Menor preço por lote;

2.4. O local de entrega será:

Soro Reidratante Oral e Bolsas tipo nécessaire: Secretaria Municipal de Saúde, Setor Farmácia Básica – Rua Rocha Pombo esquina com a Rua João Perneta, nº101 – Bairro Cidade Alta –





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva - Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

Ponteiras para Amnioscópio- Hospital Municipal Carolina Lupion, Endereço Sebastião Xavier Sobrinho, nº592, Bairro Cidade Alta – Jaguariáiva-PR., nos seguintes horários de funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00hrs.

2.5. Servidor responsável pelo recebimento:

Ponteiras para Amnioscópio- Mariana Carneiro.

Soro Reidratante Oral e Bolsas tipo *nécessaire*- Rogério Fracalossi

2.6. Os itens devem ter cuidado com o acondicionamento e transporte:

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, plásticas atóxica, resistente, transparente, limpas e íntegras.

Efetuar a entrega dos itens em embalagem original, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.7. Previsão de entregas não será parcelada, será de forma integral.

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os itens, objeto do presente termo de referência deverá ser entregue no prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 2.9. *Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: prazo de validade de 12 meses.*
- 2.10. *O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.*

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A aquisição de Materiais Médico Hospitalar, será destinado aos usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Kit de Ponteiras: Esta contratação se faz necessária tendo em vista, a grande demanda de avaliações obstétricas realizadas diariamente no Hospital Municipal Carolina Lupion, onde através da utilização do aparelho de diagnóstico portátil de amnioscopia, o médico pode visualizar a cor e transparência do líquido amniótico, é um exame simples, que possibilita a visualização direta do aspecto do líquido amniótico, o que pode ser um dos indícios de sofrimento fetal.

Nécessaires: Considerando, a grande demanda de atendimentos nas Farmácias Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, que tem um crescente número de atendimentos realizados diariamente, principalmente para pacientes com doenças crônicas como diabetes e hipertensão arterial, os quais necessitam realizar a retirada mensal dos medicamentos para o ideal tratamento de suas comorbidades, foi verificado a necessidade de disponibilizarmos bolsas, para os usuários com doenças crônicas, para a segura distribuição dos medicamentos, permitindo que levem os itens prescritos até seu destino, portanto, considerando a facilidade do transporte, e visto que a retirada dos medicamentos é realizada mensalmente, pois o tratamento é constante e ininterrupto, justificamos a necessidade da bolsa tipo nécessaire para a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Soro Reidratante: Considerando, a aumento considerável dos casos de dengue, em várias cidades do Paraná, onde foi consumido todo o estoque do medicamento que é essencial para a hidratação do paciente afetado pelo vírus da DENGUE, justificamos a necessidade da compra Saches de Reidratação Oral a fim de suprir a necessidade do atendimento de nossos munícipes, realizada pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

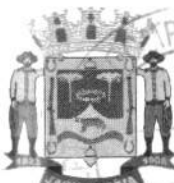
4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. *A aquisição faz parte das atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde.*

Os Materiais Médicos e Hospitalares, são itens indispensáveis para manter os serviços ambulatoriais e obstétricos ofertados aos pacientes que buscam atendimento no Hospital Municipal Carolina Lupion, sabendo que o Hospital atende 24 horas, diariamente, atendendo urgências e emergências. Os produtos serão utilizados no Setor de Obstetrícia, a fim de atender a demanda de avaliações obstétricas, tendo em vista a necessidade de um diagnóstico preciso, o qual resultará na assistência adequada na avaliação das gestantes em trabalho de parto. Considerando que o Hospital já possui o aparelho, torna-se viável e de grande utilização a aquisição do kit de ponteiras para amnioscópio mini. Para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras deste produto, propiciando competitividade ao certame.

As bolsas tipo nécessaire, serão distribuídas aos usuários da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, para melhor transportar os medicamentos que são retirados





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pelos usuários. As bolsas tipo *necessaire*, servirão para a entrega e transporte de medicamentos, e acondicionamento dos medicamentos e materiais utilizados para o controle da glicemia em pacientes diabéticos. Para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras deste produto, propiciando competitividade ao certame. Por fim espera-se que seja mantido em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Os Saches de Soro reidratante oral serão distribuídos aos usuários da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição médica.

Para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras deste produto, propiciando competitividade ao certame

Por fim espera-se que seja mantido em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável. Adquirir os itens em lotes.

4.2. Obrigações da contratante

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Pregão Eletrônico Nº 23/2024 – Pag. 28 de 48



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- h. *Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.*
- i. *Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....*

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. *O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:*
 - 5.1.1. *Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Não há outros critérios a serem especificados.*
 - 5.1.2. *Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar: Garantia mínimo de 12 meses. Registro na ANVISA.*
 - 5.1.3. *Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros: Manual do usuário.*
 - 5.1.4. *Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos, em conformidade com o descritivo.*
 - 5.1.5. *Há necessidade de apresentação de amostra para as necessárias.*

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. **Kit de ponteiras:** *O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72(setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

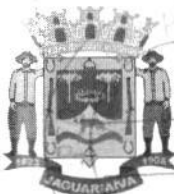
Nécessaires: *As bolsas tipo nécessaire serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, e serão utilizadas para melhor distribuição dos medicamentos ofertados aos usuários com doenças crônicas como Hipertensão e diabetes que necessitam fazer a retirada dos medicamentos mensalmente, diminuindo o consumo de sacolas biodegradáveis e sacos de papel para transportar seus medicamentos. Serão distribuídas aos pacientes que não possuem a bolsa térmica para a retirada dos medicamentos ou conforme o cadastro do usuário, onde serão orientados quando a forma correta de utilização e higienização das bolsas. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias úteis, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Soro Reidratante: *O Soro Reidratante Oral em sachês, será recebido pelo Responsável pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde; O medicamento será encaminhado para as Unidades de Farmácia Básica do Município; O medicamento, será distribuído aos pacientes, conforme orientação e prescrição médica. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. *Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4.** Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;
- 7.5.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:
I – Fiscal: Kimberlim Lamonier
II – Gestor: Amália Cristina Alves
- 7.6.** As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº328/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 8.1.** O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Bairro Cidade Alta - Jaguariáiva- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.
- 8.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7. *Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.*

8.8. *No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.*

8.9. *Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.*

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. *As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.*

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. *A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:*

10.1.1 A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10.2. *O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.1.** *As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;*
- 11.2.** *A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas no Parecer contábil nº 085/2024.*

12. IDENTIFICAÇÕES:

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida - Coord. Compras Semus
Lidiane Maria da Silva - Enfermeira CCIH/CME.
Rogério Fracalossi - Farmacêutico Semus
Amália Cristina Alves - Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

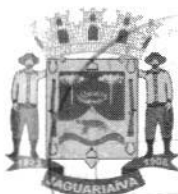
1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**
- d) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal.
- e) **Alvará Sanitário** do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os produtos.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) **Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

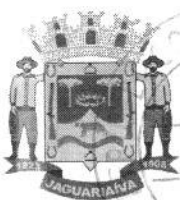
1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

ATENÇÃO!

Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo, a fim de se dispensar a necessidade de Amostra, **DEVERÁ** também ser apresentada:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) **Ficha Técnica ou documento equivalente do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

b.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. **Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.**
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº 23/2024 – Pag. 37 de 48



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 23/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pregão Eletrônico Nº 23/2024 – Pag. 38 de 48





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

(Processo Administrativo nº 55/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

ANEXO V





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

122

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 5.1

Pregão Eletrônico Nº 23/2024 - Pag. 40 de 48





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

ANEXO VI

Pregão Eletrônico Nº 23/2024 – Pag. 41 de 48



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

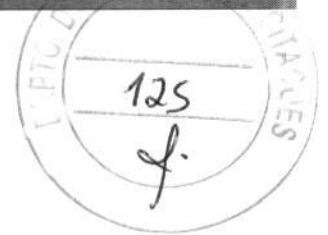
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

(Processo Administrativo nº 55/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumprir todos os requisitos exigidos.**

2. Declara, que **cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

(Processo Administrativo nº 55/2024)

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

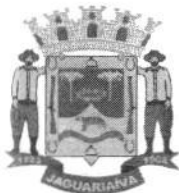
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

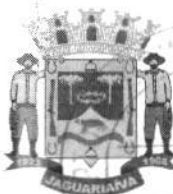
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

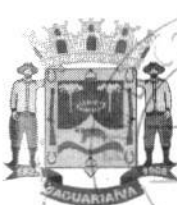
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

130

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 28 de maio de 2024.

Ref.: Protocolo nº 3400/2024



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E SORO REIDRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PONTEIRAS PARA AMNIOSCOPIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 23/2024

Processo Administrativo Nº 55/2024/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Claudia R. De Mello

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 469/2023

Ao Promotor Mathheus
P/ examinar parecer sobre o
edital e minuta do contrato

Lívia Maria de Mello
Secretaria Municipal de Processos Jurídicos
CNPJ: 08.512.17-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 23/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E SORO REIDRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PONTEIRAS PARA AMNIOSCÓPIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 3.400-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos,



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcacs200anos

convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal. 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Por Lote**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da Lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. (destacou-se)

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ramos200anos

eletrônico, deve-se observar o que o Decreto Lei nº 5.450/2005 estabelece, mormente o constante em seu art. 9º, o qual se transcreve abaixo:



Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente – qual seja a, a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de autorização de despesa –, que devidamente delimitou o objeto, havendo também o termo de referência para fins de sua especificação. Em relação ao edital, neste deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros itens indispensáveis ao certame.

No presente caso, observa-se que a minuta do instrumento convocatório estabelece os critérios objetivos para possibilitar a participação dos licitantes, além de definir precisamente o objeto a ser licitado – qual seja a aquisição de refil descartável para bandeja térmica –, compreendendo, ainda, os demais itens



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



necessários à realização do procedimento e posterior contratação. Considerando a natureza do objeto, a Comissão Permanente de Licitação – CPL adotou o critério de menor preço por lote, entretanto não o justificou.

Nesse caso, a despeito do conhecimento em relação a necessidade de realização, via de regra, de obras, serviços e compras, pela administração em quantas parcelas se evidenciar econômica e tecnicamente viável, há de se pontuar o que preceitua o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na súmula 247:

SÚMULA Nº 247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Do que se extrai do referido entendimento sumulado é que, a despeito da regra determinar a adjudicação por lote e, não por menor preço global, sempre que o objeto do certame exigir é possível que se adote a modalidade por preço global. Parece-nos ser o caso, considerando que o objeto, per si, não se trata de um ou mais itens e sim a aquisição de bandejas térmicas adultas e infantis, como um todo, que assim devem ser entregues aos pacientes do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Nesse passo, o setor de Compras escolheu o menor preço por lote, a medida é regular e pertinente, havendo a necessidade de considerar a ressalva da súmula 247 do TCU, quanto à necessidade de demonstração de ausência de **prejuízo em relação ao conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, a qual fica a cargo do setor de licitações desta municipalidade.**

Para sua validade, contudo, há de se observar o disposto no art. 17º, inciso III e alíneas, do Decreto Lei nº 5.450/2005:

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ramcacs200anos



iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Cumprido ressaltar que a necessidade de informação nos autos do processo licitatório a respeito do valor estimado da presente licitação, bem como a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal de Jaguariáiva/Pr para concretização do objeto da licitação, foi atendida, mediante declaração do Contador responsável. Faz-se imperioso, portanto, que conste no edital do procedimento licitatório em questão a dotação orçamentária referente ao exercício competente, satisfazendo-se o quesito legal.

Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramat: 9480



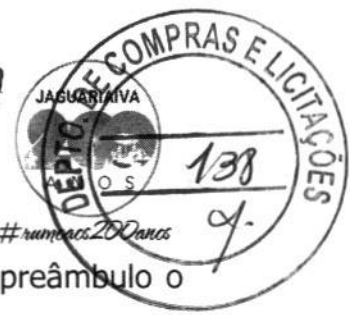
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#numeros200anos



que determina o art. 25² da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumcacs200anos

vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#ruimeacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumcacs200anos

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **23/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, **entretanto, considero que deverá constar no presente certame justificativa em relação à utilização da escolha do Pregão Eletrônico por Menor Preço Por Lote em detrimento do Menor Preço por Item, nos termos da súmula 247 do TCU, haja vista que a justificativa apresentada em pág. 38, item 4.1 se mostra insuficiente para tal desiderato.**

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 4 de junho de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



A SECRETARIA DE SAÚDE

Sr. Secretário

Para fazer a justificativa em relação a escolha do Pregão Eletrônico por preço global, em detrimento do menor preço por item, nos termos da Súmula 247 do TCU

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 04 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 3400/2024




Ao
Departamento de Negócios Jurídicos

Encaminho, a justificativa em relação ao questionamento, informamos que os processos para a aquisição de Bolsas Necessaires, Aquisição de Soro reidratante e Aquisição de Ponteiras para amnioscópio foram encaminhados ao Setor de Compras e Licitações de forma separada, em datas diferentes, na ocasião o Processo para a aquisição de Ponteiras para amnioscópio havia sido sugerido ser por lote, pois o valor por item, talvez não fosse atrativo aos fornecedores, visto que o processo todo ficaria no valor médio de R\$1.358,32, sendo assim o Setor de Compras e Licitações, definiu ser mais vantajoso a administração em juntar os processos, e ser mais vantajoso a licitação ser menor preço por Lote ao invés de Menor preço por item.

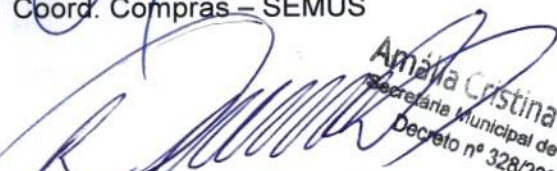
Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Jaguariaíva, 12 de junho de 2024.

Atenciosamente,



Ana Paula C. F. de Almeida
Coord. Compras – SEMUS



Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoccs200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Pelo exposto aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 12 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Falecimentos



SEPULTADOS DO DIA 18/06

Antônio Marcos Rodrigues, 51 anos
 Arinaldo Gonçalves, 48 anos
 Ariovaldo de Souza, 57 anos
 Elias Lemes de Lima, 61 anos
 Fil do Nascimento dos Santos, 63 anos
 José Luiz do Nascimento, 81 anos
 Lucia Werhli, 60 anos
 Osair Onival de Oliveira Leal, 77 anos

SEPULTAMENTOS EM 19/06

Alda Silva de Oliveira, 100 anos
 Velório: Capela São Francisco
 Local de enterro: Cemitério São José, às 14h

Edegar Blanc Gonçalves, 66 anos
 Velório: Capela municipal São José
 Local de enterro: Cemitério São Vicente de Paula, às 10h30

José Luiz Prestes da Silva, 61 anos
 Velório: Capela da Funerária Princesa
 Local de enterro: Cemitério Parque Jardim Paraíso, às 10h

Rosalina Rodrigues da Concelção de Sousa, 81 anos
 Velório: Em Outro Município
 Local de Enterro: Cemitério Em Quedas De Iguaçu, às 17h

Verli Vitor Tebeira da Silva, 17 anos
 Velório: Capela municipal São José
 Local de enterro: São Vicente de Paula, às 11h

PRINCESA
 Assistência

O plano da família
 PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

AVISOS

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE JAIR CARNEIRO DA SILVA 33863466934, torna público que irá requerer a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situada na Rua Augusto Paria Roche, nº 401, 3d, Canvaího, Ponta Grossa-PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACDUGUEIRO DESSOADOR
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERROS
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ARMAZENAMENTO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COSTUREIRA (NO ACABAMENTO)
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CRÉDITO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LOGÍSTICA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR FINANCEIRO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR IMOBILIÁRIO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTADOR
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO INDUSTRIAL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENHISTA INDUSTRIAL GRÁFICO (DESIGNER GRÁFICO)
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO ARRUMADOR
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GERENTE COMERCIAL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GERENTE DE LOJA E SUPERMERCADO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GERENTE DE MARKETING
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

IMPRESSOR DIGITAL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE SOM E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LEITURISTA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MÃE SOCIAL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MANICURE
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MANOBRADOR
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MANOBRISTA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MARCELEIRO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR DE MÓVEIS DE MADEIRA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA CARRETEIRO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO PESADO COM MUNK
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

NUTRICIONISTA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE MÁQUINA PERFURATRIZ
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ASFALTO, CONCRETO E MATERIAIS SEMELHARES)
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE SONDA DE PERCUSSÃO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PREPARADOR FÍSICO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PROFESSOR DE INGLÊS
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SALGADEIRO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SERRALHEIRO
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SOLDADOR
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO ELETRICISTA
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
 Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI – ESTADO DO PARANÁ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Complexo Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.692.701,29 (dezeze milhões seiscentas e noventa e dois mil setecentos e uma reais e vinte e nove centavos).
 Local: www.blk.com.br
 Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 18 de junho de 2024, até às 09h30min do dia 03/07/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: às 08h30min do dia 03/07/2024.
 Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 03/07/2024.
 Referência de Tempo: Horário de Brasília (BRST).
 Agente de Contratação: WILSON CARMELI
 A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis em: <http://www.carambei.pr.gov.br/https://blkcompras.com/>.
 Mais informações, poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br pelos fones: (42) 3231-9886 - (42) 99119-3716.
 Carambei, 18 de junho de 2024.

SÉRGIO ROGUEI REIS
 Diretor Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 107/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais e equipamentos, em atendimento ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária.
Valor Máximo aceitável: R\$ 19.706,99(dezenove mil, setecentos e seis reais e noventa e nove centavos).
Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.
Recebimento das Propostas a partir do dia: 19 de junho de 2024 às 08h30min, até o dia 26 de junho de 2024 às 08:30, com início da fase de lances/disputa às 09:00 horas.
Data de encerramento: 26 de junho de 2024, às 15:00, horas.
 O EDITAL, na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga-Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e blkcompras.com. Informações pelo FONE (042) 32428501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.
 Ipiranga-PR, aos 18 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E SORO REIDRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PONTEIRAS PARA AMNIOSCOPIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20 de junho de 2024, às 08h50min do dia 04 de julho de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 04 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 04 de julho de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma de Licitação e Lances - BLL: <http://blkcompras.com> ou através do nde será processado Bolsa link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
 Maiores Informações: ejaguariava@mail.comprasjag@gmail.com em 14 de junho de 2024.
 ALCTONE LEMOS
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariáva, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 17 de julho do ano de 2024, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas Sede municipal	Recape em CBUQ	7.621,78 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e avulsos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Jaguariáva-Pr e a plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma, Jaguariáva, 18 de junho de 2024.
 Vinícius Weigert - Agente de Contratação - Decreto 471/2024

TORNEIRO CNC

Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TORNEIRO MECÂNICO

Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TRATORISTA AGRÍCOLA

Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

VENDEDOR INTERNO

Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

VENDEDOR PRACISTA

Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

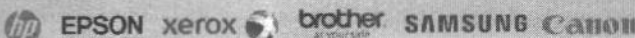
VIDRACEIRO

Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



MOPEL

42. 3229-9272
 42. 9 9102-4550
 42. 9 9106-1598

contato@mopeloz.com.br

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CB Inácio Martins - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Ltda - CNPJ nº 04.345.893/0001-68. Valor Com milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatro e sete centavos). Prazo de Execução: 14/06/2024 a 14/06/2024 a 03/06/2026. Assinatura: 14/06/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
375964124

Documento emitido em 21/06/2024 10:18:00.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11673 | 19/06/2024 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

URL: <http://blcompras.com/> ou através do ariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.ariaiva@gmail.com.
a. 14 de junho de 2024.
CIONE LEMOS
FEITA MUNICÍPIO



Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 043/2024. Processo Administrativo nº 092/2024- 2º RETIFICADOR

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de maestro, conforme ordem bancária 2023OB815327 de emenda de Transferências Especiais. Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 12/07/2024. Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 044/2024. Processo Administrativo nº 052/2024. - 2º RETIFICADOR

Objeto: Contratação de empresa para consultoria por meio de profissionais habilitados, com capacidade técnica e vivência prática para assessorar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura em ações relacionadas à aplicação da Lei Federal nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura- Plano de Ação e Termo de Adesão nº 30882120230004-017677. Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 12/07/2024. Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portal/transparencia/>

Irati, 17 de junho de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

66507/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 17 de julho do ano de 2024, na plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas	Rcappc em CBUQ	7.621,78 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Jaguariaíva-Pr. e na plataforma bl. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Jaguariaíva, 18 de junho de 2024.
Vinicius Weigert - Agente de Contratação - Decreto 471/2024

66968/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E SORO REIDRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PONTEIRAS PARA AMNIOSCOPIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20 de junho de 2024, às 08h50min do dia 04 de julho de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 04 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de julho de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de seu Secretário de Obras, viação e Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 2627/2024, e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR EM 14/06/2024 A PRESENTE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - PROCESSO ADM. 58/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO PLAYGROUND E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, COM ÁREA DE 224,40M². (SAM 38). Vencedores: PETRY ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.534.982/0001-20, VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: R\$ 249.000,00 Fonte 802 E 0.
Juranda, PR 17 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de seu Secretário de Obras, viação e Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 2627/2024, e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR EM 14/06/2024 A PRESENTE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - PROCESSO ADM. 59/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO PLAYGROUND E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, COM ÁREA DE 224,40M² - LOTEAMENTO TERRAS PARK. (SAM 39). Vencedores: PETRY ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.534.982/0001-20, VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: R\$ 265.000,00 Fonte 803 E 0.
Juranda, PR 17 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de seu Secretário de Obras, viação e Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 2627/2024, e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR EM 14/06/2024 A PRESENTE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - PROCESSO ADM. 60/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PAISAGISMO. COM ÁREA DE 116,55² - (SAM 40). Vencedores: PETRY ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.534.982/0001-20, VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: R\$ 83.000,00 Fonte 804 E 0.
Juranda, PR 17 de junho de 2024

66526/2024

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PGE-0121 e 0124/2024 - PGV-0122/2024

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0121/2024 (COMPASNET Nº 90.121/2024)**, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais. Valor máximo da licitação: R\$ 412.351,16, o **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº**

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ nº 04.345.893/0001-68. Valor Contratual: R\$ 4.992.466,07 (Quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos). Prazo de Execução: 14/06/2024 a 08/06/2025. Prazo de Vigência: 14/06/2024 a 03/06/2026. Assinatura: 14/06/2024.

66960/2024

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 043/2024. Processo Administrativo nº 092/2024- 2º RETIFICADOR
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de maestro, conforme ordem bancária 2023OB815327 de emenda de Transferências Especiais. Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 12/07/2024. Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 044/2024. Processo Administrativo nº 052/2024, - 2º RETIFICADOR
Objeto: Contratação de empresa para consultoria por meio de profissionais habilitados, com capacidade técnica e vivência prática para assessorar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura em ações relacionadas à aplicação da Lei Federal nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura- Plano de Ação e Termo de Adesão nº 30882120230004-017677. Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 12/07/2024. Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Ediais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 17 de junho de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

66507/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 17 de julho do ano de 2024, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas Sede municipal	Recape em CBUQ	7.621,78 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Jaguariaíva-Pr, e na plataforma bli. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Jaguariaíva, 18 de junho de 2024.
Vinicius Weigert - Agente de Contratação - Decreto 471/2024

66968/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIP REIDRATANTE PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA PONTEIRAS PARA AMNIOSCOPIO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUP
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de junho de 2024, às 08h50min do dia 04 de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PR às 08h59 do dia 04 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE dia 04 de julho de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa

de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 14 de junho de 2024.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de seu Secretário de Obras, viação e Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 2627/2024, e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR EM 14/06/2024 A PRESENTE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – PROCESSO ADM. 58/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO PLAYGROUND E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, COM ÁREA DE 224,40M². (SAM 38). Vencedores: PETRY ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.534.982/0001-20, VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: R\$ 249.000,00 Fonte 802 E 0.
Juranda, PR 17 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de seu Secretário de Obras, viação e Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 2627/2024, e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR EM 14/06/2024 A PRESENTE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 – PROCESSO ADM. 59/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO PLAYGROUND E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, COM ÁREA DE 224,40M² - LOTEAMENTO TERRAS PARK. (SAM 39). Vencedores: PETRY ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.534.982/0001-20, VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: R\$ 265.000,00 Fonte 803 E 0.
Juranda, PR 17 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de seu Secretário de Obras, viação e Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 2627/2024, e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR EM 14/06/2024 A PRESENTE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 – PROCESSO ADM. 60/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PAISAGISMO, COM ÁREA DE 116,55² - . (SAM 40) Vencedores: PETRY ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.534.982/0001-20, VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: R\$ 83.000,00 Fonte 804 E 0.
Juranda, PR 17 de junho de 2024

66526/2024

Londrina

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
375984124

Documento emitido em 21/06/2024 10:19:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11673 | 19/06/2024 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 0124/2024 - PGV-0122/2024

que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PGE/SMGP-0121/2024 (COMPRASNET Nº preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para o Hospital Municipal de Londrina). Valor máximo da licitação: R\$ 412.351,16.
PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 3/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

OBJETO: Chamada Pública por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma PRESENCIAL, para a aquisição de produtos da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNA (nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. Valor Máximo da Proposta: R\$ 528.484,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 08/07/2024 (oito dias de julho de 2024). Abertura da Licitação: as 09:32 (nove horas e trinta e dois minutos) do dia 08/07/2024 (oito dias de julho de 2024). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaítí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaítí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Em 18 de junho de 2024
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) veículos tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico (Tipo B) para atendimentos emergenciais, a serem adquiridas com incentivo financeiro através da Resolução SESA/PR nº 452/2024 e 483/2024 regulamentado pela Resolução SESA/PR nº 769/2019 e contrapartida do Município, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 715.523,80 (Setecentos e Quinze Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 03/07/2024 (três dias de julho de 2024), abertura e análise das propostas: as 09h00min (nove horas) do dia 03/07/2024 (três dias de julho de 2024), início da sessão de disputa de preços: as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 03/07/2024 (três dias de julho de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaítí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaítí, 17 de junho de 2024
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria, incluindo treinamento pessoal, realização de inventário, reavaliação de bens, Licença de Software, fornecimento de etiquetas autoadesivas e aparelhos de leitura com tecnologia RFID para adequação dos procedimentos contábeis e patrimoniais da Prefeitura Municipal de Ibaítí segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicáveis ao Setor Público (NBCASP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com entrega em até 4 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 247.079,76 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Setenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). recebimento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/07/2024 (quatro dias de julho de 2024), abertura e análise das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/07/2024 (quatro dias de julho de 2024), início da disputa de preços: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/07/2024 (quatro dias de julho de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaítí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaítí, 17 de Junho de 2024.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

EDITAL Nº 035/2024

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 143/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 02/07/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL. LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CPP ITAIPU 2023 - IR 4110201/2023. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 18 de Junho de 2024
EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes, com vistas à suprir a demanda do Programa "Mais que Energia" da Itaipu Binacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 04 de julho de 2024, às 09:00

horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 80/2024. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242- 8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone e e-mail ou e-mail.

Ipiranga-PR, 18 de Junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 080/2024.
Contratante: Município de Iporá-Pr.
Contratado: VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos (MINICARREGADOR), objeto vinculado ao CONVÊNIO/MAPA Nº 944959/2023 - TRANSFEREFGOV.BR Nº 0543/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária, destinados ao Fomento do Setor Agropecuário - Município de Iporá/Pr. Valor Total: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
Vigência: 18/06/2024 À 18/06/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2024 e Pregão Eletrônico nº 015/2024.
Iporá-Pr. 18 de junho de 2024.
SÉRGIO LUIZ BORGES-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Processo Administrativo nº 092/2024 - 2ª RETIFICADOR
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de maestro, ordem bancária 20308815327 de emenda de Transferências Especiais.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 12/07/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Processo Administrativo nº 052/2024 - 2ª RETIFICADOR
Objeto: Contratação de empresa para consultoria por meio de profissionais habilitados, com capacidade técnica e vivência prática para assessorar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura em ações relacionadas à aplicação da Lei Federal nº14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura- Plano de Ação e Termo de Adesão nº 30882120230004-017677.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 12/07/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Objeto: Aquisição de Bolsas Tipo Necessaire e Soro Reidratante para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Ponteiros para Amnoscópio para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 20 de junho de 2024, às 08h50min do dia 04 de julho de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 04 de julho de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 04 de julho de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Miores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 14 de junho de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes variados (mesas, armários, cadeiras, bedouros, equipamentos de informática e outros) visando melhorias dos espaços, bem como, atender as necessidades dos assistidos e profissionais que atuam no CRAS CREAMS e Casa Lar da Secretaria de Assistência Social. Data e hora da abertura: 03 de julho de 2024 às 08h00min. Início do recebimento das propostas: 19/06/0024 às 08h00min. Local da sessão pública: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br - informações complementares: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha - PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br - Local da sessão pública: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha/PR, 18 de junho de 2024
DAIANE DE MELLO MORAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO de incentivo à cultura, para seleção de profissionais de diversas áreas artísticas e culturais que irão formar um banco cadastral de Parceiristas e Agentes Locais de Apoio (ALAS). A inscrição será feita exclusivamente de forma eletrônica, pela internet, de 18/06/2024 até as 14 h do dia 16/07/2024. A análise documental e habilitação dos inscritos no presente Edital ocorrerá a partir do dia 16/07/2024. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Em 14 de junho de 2024
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito



Requerimento

Dessa forma, zelando pela legalidade do Edital em tela, requer a alteração do prazo de entrega das amostras para constar no edital um prazo possível de cumprimento por parte dos licitantes que sediam em outros municípios e estados

Criado em	Arq. impug.	Endereço
24/06/2024 15:52	BELA VISTA - IMPUGNAÇÃO ENTREGA DA AMOSTRA - 14.133.pdf	https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/1cdc8040ae574aadbfcab1776296ec46.pdf

Resposta

Segue em anexo Adendo I, referente ao solicitado, com alteração para o prazo de amostras.



Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
PARCIALMENTE DEFERIDO	26/06/2024 15:03	ADENDO I_PE 2324.pdf	https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/053cce4a1f85496fb218934c08286c91.pdf

ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
JAGUARIAÍVA-PR - 26/06/2024



BELA VISTA
TÊXTEL

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO



AO ILMO. SR. PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

BELA VISTA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ 30.824.284/0001-00, com sede na a Rua Madre Teresa de Calcutá, nº 91, Bairro São João Batista em Belo Horizonte/MG, CEP: 31520-085, vem respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme previsão expressa na lei 14.133 "Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Dessa forma, considerando a data de abertura da sessão pública e a data do protocolo, resta-se comprovadamente tempestiva a **IMPUGNAÇÃO**.

II – DAS RAZOES DA IMPUGNAÇÃO

Ressalta-se inicialmente que o objetivo principal da presente impugnação é evidenciar as irregularidades contidas no instrumento convocatório que estabeleceu, erroneamente, critérios restritivos e ilegais.

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Proprietário
MT- 475520060
CPF: 979.801.886-91

30.824.284/0001-00
INSC. EST. 003222740.00-05
BELA VISTA TEXTIL LTDA
RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 91
SÃO JOÃO BATISTA - CEP 31.520-085
BELO HORIZONTE - MG

(31) 98109-2105
belavistatextil@gmail.com

Rua Madre Teresa de Calcutá, 91
São João Batista | Belo Horizonte | MG
Cep 31.520-085

IV - DO PRAZO RESTRITIVO PARA ENTREGA DA AMOSTRA

Após análise do edital verificou-se que o prazo previsto para entrega da amostra é exíguo e restritivo, a saber:

Previsão de entrega do objeto no Termo de Referência:

“8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) DIAS úteis contados da solicitação.”

Primeiramente salientamos que é ilegal, restritivo e sem nenhum critério de vantajosidade estabelecer um prazo de 3 (três) dias úteis para entrega das amostras.

Veja que o administrador criou restrições que impedem a participação de empresas que poderiam ampliar a concorrência, visto que é necessário inserir um prazo para fabricar e entregar a amostra, principalmente em relação aos itens mochila e estojo escolar.

prazo estabelecido para entrega do objeto e das amostras é impossível de cumprimento, tendo em vista que o produto ainda será confeccionado e em razão da distância entre a sede da impugnante e o endereço de entrega do produto.


É desarrazoado estabelecer um prazo tão restritivo, sendo que a sua manutenção no edital afastará do certame potenciais fornecedores que sediam em outros municípios, ferindo os princípios da legalidade e da isonomia.

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Proprietário
MT- 475520060
CPF: 979.801.886-91

30.824.284/0001-00
INSC. EST. 003222740.00-05
BELA VISTA TEXTIL LTDA
RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 91
SÃO JOÃO BATISTA – CEP 31.520-085
BELO HORIZONTE - MG

A restrição em tela afastará o Município da obtenção da proposta mais vantajosa, sendo a conduta do servidor responsável por estipular tal restrição passível de apuração de responsabilidade pessoal com ressarcimento aos cofres da instituição.

Para fins de comprovar o prazo exíguo de entrega do objeto por meio de transporte terrestre, segue cotação realizada no site dos Correios considerando o CEP de origem da impugnante e o CEP de destino do impugnado:



Prazo de entrega Para postagens em 24/06/2024	Dia da Postagem + 9 dias úteis
Entrega:	Entrega domiciliar
Dias de Entrega:	Segunda a Sexta-Feira.

i Para fins de contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.

i Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega.

Dados do objeto simulado.

	Origem	Destino
CEP	31520085	84200000
Endereço	Rua Madre Teresa de Calcutá	
Bairro	São João Batista (Venda Nova)	
Cidade / UF	Belo Horizonte / MG	Jaguariaíva / PR

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Proprietário
MT- 475520060
CPF: 979.801.886-91

30.824.284/0001-00
INSC. EST. 003222740.00-05
BELA VISTA TEXTIL LTDA
RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 91
SÃO JOÃO BATISTA – CEP 31.520-085
BELO HORIZONTE - MG

Veja que o prazo mínimo solicitado pelos Correios para entrega do objeto é de 9 (nove) dias úteis, contados após a postagem do produto, dessa forma, fica comprovado que o prazo estabelecido no edital é impossível de cumprimento por parte de licitantes que sediam em outros municípios e estados.

Ressalta-se que não existe estoque de pronta entrega para alguns itens como mochila escolar e estojo, visto tratar-se de itens personalizados, dessa forma, o gestor deve considerar que os produtos ainda precisam ser confeccionados dentro de um padrão de qualidade, o que requer tempo hábil, e somente após a confecção deverá ser estimado o prazo para entrega.

Ressalta -se que a estipulação de prazo exíguo para entrega do objeto é ilegal e restringe a competição, sendo que os principais órgãos de controle externo têm aplicado multas aos agentes públicos que tolerem ou admitam a prática restritiva, conforme a seguir:

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. PRAZO EXÍGUO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS. AUSÊNCIA DE PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS. DIVERGÊNCIA ENTRE O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E O CONTRATO FIRMADO. IRREGULARIDADES. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. APLICAÇÃO DE MULTAS AOS RESPONSÁVEIS. RECOMENDAÇÕES.

1. A EXIGÊNCIA DE PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS RESTRINGE O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, POR INVIABILIZAR A

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Proprietário
MT- 475520060
CPF: 979.801.886-91

30.824.284/0001-00
INSC. EST. 003222740.00-05
BELA VISTA TEXTIL LTDA
RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 91
SÃO JOÃO BATISTA - CEP 31.520-085
BELO HORIZONTE - MG

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS QUE NÃO ESTEJAM SEDIADAS NO MUNICÍPIO, ALÉM DE DENOTAR AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA, O QUE LEVA À ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS, SEM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E BÁSICOS DA LICITAÇÃO.

(TCE-MG - DEN: XXXXX, Relator: CONS. SUBST. HAMILTON COELHO, Data de Julgamento: 20/09/2016, Data de Publicação: 30/06/2017) (grifo nosso).

Essa forma, zelando pela legalidade do Edital em tela, requer a alteração do prazo de entrega das amostras para constar no edital um prazo possível de cumprimento por parte dos licitantes que sediam em outros municípios e estados, devendo ser considerado o prazo para confecção e entrega.

Diante de tais alterações necessárias, requer também a suspensão da presente licitação e republicação do Edital na forma do artigo 55, § 1º da Lei 14.133/2021.

Nestes termos,
pede-se e espera deferimento.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2024.

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS:97980188691

Assinado de forma digital por
WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS:97980188691
Dados: 2024.06.24 15:51:25 -03'00'

BELA VISTA TEXTIL LTDA
CNPJ nº 30.824.284/0001-00

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Proprietário
MT- 475520060
CPF: 979.801.886-91

30.824.284/0001-00
INSC. EST. 003222740.00-05
BELA VISTA TEXTIL LTDA
RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 91
SÃO JOÃO BATISTA – CEP 31.520-085
BELO HORIZONTE - MG



BELA VISTA
TÊXTEL

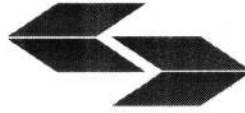


WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Proprietário
MT- 475520060
CPF: 979.801.886-91

30.824.284/0001-00
INSC. EST. 003222740.00-05
BELA VISTA TEXTIL LTDA
RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 91
SÃO JOÃO BATISTA - CEP 31.520-085
BELO HORIZONTE - MG

(31) 98109-2105
belavistatextil@gmail.com

Rua Madre Teresa de Calcutá, 91
São João Batista | Belo Horizonte | MG
Cep 31.520-085



BLL COMPRAS



Esclarecimentos - Processo 23/2024 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
25/06/2024 11:52	<p>Bom dia, Prezados, segue abaixo pedido de esclarecimento: Quanto ao prazo de 03(três) dias úteis referente a amostra, do lote 03 – item 1 bolsa tipo nécessaire no caso de ser personalizada é necessária gravação de tela a qual necessita de 72 horas, mais o prazo de confecção de pelo menos mais 2 dias úteis, sendo assim o prazo para postagem deve ser de no mínimo 5 dias úteis para que não haja correria e amostra seja confeccionada prezando a qualidade. Essas peças serão confeccionadas exclusivamente para a Prefeitura de Jaguariaíva – PR, isso quer dizer que esse produto não se encontra estocado em nenhuma empresa e, portanto, é necessário um tempo para confecção, personalização e frete. Desta forma, é impossível uma empresa conseguir confeccionar, personalizar e transportar esses itens em um prazo de 03 (três) dias úteis. Assim, no edital há que constar um prazo muito superior ao estipulado, devendo ser o de entrega da amostra com prazo de POSTAGEM de no mínimo 05 dias úteis. Aguardamos retorno.</p>		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/06/2024 15:06	<p>Segue em anexo Adendo I, referente ao solicitado, com alteração para o prazo de amostras.</p>	ADENDO I_PE 2324.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/1f4bda821d6146e0a66c08b9c37e0e06.pdf

ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

JAGUARIAÍVA-PR - 04/07/2024



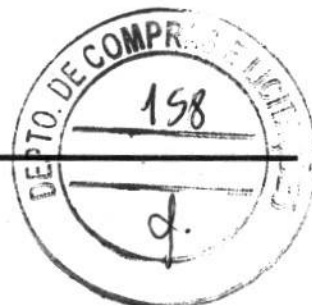
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
ADENDO I



CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Licitação do Pregão em epígrafe;

CONSIDERANDO o prazo inicialmente designado para apresentação de amostras, exposto no item 8.7.2 do referido Edital, onde se lê: "Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação";

DECIDE-SE, pois, pela designação de novo prazo para apresentação de amostras, ficando estipulado em **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, para postagem da referida amostra, o prazo para a entrega da mesma não será contabilizado, desde que comprovada a remessa dentro do prazo estipulado.

Ana Claudia R. de Mello

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
Processo Administrativo Nº 55/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 18/06/2024 15:41:59

LOTE 2

Item: 4 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,10
Descrição: Soro reidratante oral, saches, peso mínimo 27,5g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	AIRELA / AIRELA	1,10
PARTICIPANTE 138	Airela / Hidrali	1,29
PARTICIPANTE 021	Idealyte Idealyte Sabor Natural 27,9 RDC 199-2006 / Idealyte Idealyte Sabor Natural 27,9 RDC 199-2006	1,10
PARTICIPANTE 118	suplanutri / sache 29g	2,20

LOTE 3

Item: 5 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,01
Descrição: Bolsas, tipo necessaire em tecido multifilamentos sintéticos de poliester tinto em peca- Ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila(p.v.c.), com titulo aproximados de 58 na trama e 43 t no urdume, gramatura de 410g/ms.- Medidas 22x10x10- Estampas personalizadas em ate 10 cores de dtf termico, forro interno em tecido;- 210grs 100% poliester- Tecidos ambos na cor cinza mescla;- Bolso frontal com divisorias, acabamento interno em vies 100% poliester;Ziper 8 e cursores na cor niquel.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	PRÓPRIA / PRÓPRIO	32,01
PARTICIPANTE 113	Própria / Necessaire	32,01
PARTICIPANTE 128	propria / proprio	32,01
PARTICIPANTE 100	PROPRIA / CONDFORME EDITAL	32,01
PARTICIPANTE 099	propria / propria	32,01
PARTICIPANTE 030	PROPRIA / PROPRIO	32,01
PARTICIPANTE 134	propria / necessaire	32,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
Processo Administrativo Nº 55/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 18/06/2024 15:41:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/06/2024 15:52:13 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO BELA VISTA TEXTIL LTDA (30.824.284/0001-00)

Dessa forma, zelando pela legalidade do Edital em tela, requer a alteração do prazo de entrega das amostras para constar no edital um prazo possível de cumprimento por parte dos licitantes que sediam em outros municípios e estados

25/06/2024 11:52:22 ESCLARECIMENTO REQUERIDO BABINSKI BOLSAS LTDA (19.106.828/0001-57)

Bom dia,

Prezados, segue abaixo pedido de esclarecimento:

Quanto ao prazo de 03(três) dias úteis referente a amostra, do lote 03 – item 1 bolsa tipo nécessaire no caso de ser personalizada é necessária gravação de tela a qual necessita de 72 horas, mais o prazo de confecção de pelo menos mais 2 dias úteis, sendo assim o prazo para postagem deve ser de no mínimo 5 dias úteis para que não haja correria e amostra seja confeccionada prezando a qualidade.

Essas peças serão confeccionadas exclusivamente para a Prefeitura de Jaguariaíva – PR, isso quer dizer que esse produto não se encontra estocado em nenhuma empresa e, portanto, é necessário um tempo para confecção, personalização e frete. Desta forma, é impossível uma empresa conseguir confeccionar, personalizar e transportar esses itens em um prazo de 03 (três) dias úteis.

Assim, no edital há que constar um prazo muito superior ao estipulado, devendo ser o de entrega da amostra com prazo de POSTAGEM de no mínimo 05 dias úteis.

Aguardamos retorno.

25/06/2024 12:33:08 CADASTRO DE PROPOSTA BELA VISTA TEXTIL LTDA

26/06/2024 15:03:35 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Segue em anexo Adendo I, referente ao solicitado, com alteração para o prazo de amostras.

26/06/2024 15:04:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo ADENDO I PE 2324.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 15:06:34 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue em anexo Adendo I, referente ao solicitado, com alteração para o prazo de amostras.

28/06/2024 09:11:45 CADASTRO DE PROPOSTA BABINSKI BOLSAS LTDA

03/07/2024 10:09:55 CADASTRO DE PROPOSTA SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

03/07/2024 10:16:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

03/07/2024 11:23:38 CADASTRO DE PROPOSTA LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

03/07/2024 15:20:12 CADASTRO DE PROPOSTA LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

03/07/2024 15:43:12 CADASTRO DE PROPOSTA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

03/07/2024 15:55:06 CADASTRO DE PROPOSTA PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

03/07/2024 16:06:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BABINSKI BOLSAS LTDA

03/07/2024 16:34:19 CADASTRO DE PROPOSTA FARMACIA PRIMAVERA EIRELI

03/07/2024 18:09:40 CADASTRO DE PROPOSTA MARCELO SIMONI ME

03/07/2024 20:27:51 CADASTRO DE PROPOSTA GENESIS DOS SANTOS MACHADO

03/07/2024 20:52:18 CADASTRO DE PROPOSTA BOLSAS FENIX LTDA

03/07/2024 20:53:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BOLSAS FENIX LTDA

04/07/2024 09:03:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Senhores Proponentes, por gentileza, atenção aos lances.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 1 - DESERTO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
3	UNIDADE		
Descrição: PONTEIRA PARA AMNIOSCOPIO MINI 210X25X17MMmarca RSP HOSPITALAR, fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom.Tamanho: PONTA GRANDE: 210X25X17MM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
2	UNIDADE		
Descrição: PONTEIRA PARA AMNIOSCOPIO MINImarca RSP HOSPITALAR, fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom.Tamanho: PONTA MEDIA: 190X25X13MM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
1	UNIDADE		
Descrição: PONTEIRA PARA AMNIOSCOPIO MINImarca RSP HOSPITALAR, fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom.Tamanho: PONTA PEQUENA: 170X25X09MM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 15:41:59	PUBLICADO
20/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/07/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/07/2024 09:02:36	DESERTO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
4	UNIDADE	Idealyte Idealyte Sabor Natural 27,9 RDC 199-2006	Idealyte Idealyte Sabor Natural 27,9 RDC 199-2006
Descrição: Soro reidratante oral, sachês, peso mínimo 27,5g			
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,92	Valor Total: 1.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PÉROLA IMPORTADORA E	021	30.888.187/0001-72	1,10	0,92		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	008	00.656.468/0001-39	1,10	0,93	1,09	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	138	81.706.251/0001-98	1,29	1,29	38,71	Não
4 FARMACIA PRIMAVERA EIRELI	118	28.530.595/0001-06	2,20	2,20	70,54	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 15:41:59	PUBLICADO
20/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/07/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



04/07/2024 09:02:36	DISPUTA		
04/07/2024 09:02:36	LANCE	FARMACIA PRIMAVERA EIRELI (PARTICIPANTE 118)	2,20
04/07/2024 09:02:36	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,10
04/07/2024 09:02:36	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,29
04/07/2024 09:02:36	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	1,10
04/07/2024 09:02:40	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,09
04/07/2024 09:02:47	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	1,08
04/07/2024 09:02:52	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,07
04/07/2024 09:02:54	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	1,06
04/07/2024 09:02:58	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,05
04/07/2024 09:03:00	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	1,04
04/07/2024 09:03:09	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,03
04/07/2024 09:03:12	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	1,02
04/07/2024 09:03:15	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,01
04/07/2024 09:03:17	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	1,00
04/07/2024 09:03:21	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,99
04/07/2024 09:03:23	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	0,98
04/07/2024 09:03:26	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,97
04/07/2024 09:03:28	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	0,96
04/07/2024 09:03:32	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,95
04/07/2024 09:03:34	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	0,94
04/07/2024 09:08:36	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,93
04/07/2024 09:08:43	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	0,92
04/07/2024 09:12:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			
04/07/2024 09:12:36	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: CONDFORME EDITAL
Descrição: Bolsas, tipo necessaire em tecido multifilamentos sinteticos de poliester tinto em peca- Ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila(p.v.c.), com titulo aproximados de 58 na trama e 43 t no urdume, gramatura de 410g/ms.- Medidas 22x10x10- Estampas personalizadas em ate 10 cores de dtf termico, forro interno em tecido;- 210grs 100% poliester- Tecidos ambos na cor cinza mescla;- Bolso frontal com divisorias, acabamento interno em vies 100% poliester;Ziper 8 e cursores na cor niquel.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,90	Valor Total: 10.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO	100	78.311.545/0001-06	32,01	10,90		Sim
2 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	030	23.065.755/0001-70	32,01	11,00	0,92	Sim
3 BOLSAS FENIX LTDA	134	50.892.186/0001-09	32,00	11,88	8,00	Sim
4 BELA VISTA TEXTIL LTDA	066	30.824.284/0001-00	32,01	17,89	50,59	Sim
5 MARCELO SIMONI ME	099	04.664.811/0001-48	32,01	17,95	0,34	Sim
6 BABINSKI BOLSAS LTDA	113	19.106.828/0001-57	32,01	18,10	0,84	Sim
7 LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	128	23.663.284/0001-00	32,01	18,20	0,55	Sim



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 15:41:59	PUBLICADO				
20/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/07/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/07/2024 09:02:37	DISPUTA				
04/07/2024 09:02:37	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)			32,01
04/07/2024 09:02:37	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 128)			32,01
04/07/2024 09:02:37	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)			32,01
04/07/2024 09:02:37	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)			32,01
04/07/2024 09:02:37	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)			32,01
04/07/2024 09:02:37	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)			32,01
04/07/2024 09:02:37	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)			32,01
04/07/2024 09:02:47	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)			31,99
04/07/2024 09:03:05	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)			31,90
04/07/2024 09:03:11	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)			31,89
04/07/2024 09:03:55	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)			31,00
04/07/2024 09:03:57	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)			30,99
04/07/2024 09:04:10	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)			30,00
04/07/2024 09:04:14	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)			30,50
04/07/2024 09:04:15	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)			29,99
04/07/2024 09:04:28	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)			29,00
04/07/2024 09:04:31	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)			28,99
04/07/2024 09:04:47	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)			28,00
04/07/2024 09:04:53	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)			27,99
04/07/2024 09:05:03	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)			27,00
04/07/2024 09:05:06	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)			26,99
04/07/2024 09:05:11	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)			27,50
04/07/2024 09:05:26	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)			26,50
04/07/2024 09:05:30	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)			26,49
04/07/2024 09:06:12	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)			26,00
04/07/2024 09:06:16	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)			25,99
04/07/2024 09:06:23	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)			25,00
04/07/2024 09:06:26	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)			25,90
04/07/2024 09:06:28	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)			24,99
04/07/2024 09:06:30	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)			24,00
04/07/2024 09:06:34	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)			23,99
04/07/2024 09:06:54	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)			23,00
04/07/2024 09:06:59	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)			22,99
04/07/2024 09:07:26	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)			22,90

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



04/07/2024 09:07:29	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	22,89
04/07/2024 09:07:44	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 128)	20,00
04/07/2024 09:07:46	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	19,99
04/07/2024 09:08:29	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	19,00
04/07/2024 09:08:31	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	22,80
04/07/2024 09:08:35	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,99
04/07/2024 09:08:38	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	18,90
04/07/2024 09:08:43	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,89
04/07/2024 09:08:55	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	18,80
04/07/2024 09:09:01	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,79
04/07/2024 09:09:06	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	18,50
04/07/2024 09:09:14	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,49
04/07/2024 09:09:23	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	18,75
04/07/2024 09:09:24	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	18,48
04/07/2024 09:09:25	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,47
04/07/2024 09:09:40	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	18,45
04/07/2024 09:09:41	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	18,30
04/07/2024 09:09:45	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,29
04/07/2024 09:10:16	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)	18,20
04/07/2024 09:10:19	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 128)	18,20
04/07/2024 09:10:20	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,19
04/07/2024 09:10:22	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	18,15
04/07/2024 09:10:25	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,14
04/07/2024 09:10:47	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	18,13
04/07/2024 09:10:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/07/2024 09:10:49	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,12
04/07/2024 09:11:16	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	18,00
04/07/2024 09:11:16	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	18,10
04/07/2024 09:11:19	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	17,99
04/07/2024 09:11:35	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	17,98
04/07/2024 09:11:39	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	17,97
04/07/2024 09:11:51	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)	17,95
04/07/2024 09:11:54	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	17,95
04/07/2024 09:11:57	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	17,94
04/07/2024 09:12:38	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	17,92
04/07/2024 09:12:42	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	17,91
04/07/2024 09:12:50	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	17,50
04/07/2024 09:12:51	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	17,90
04/07/2024 09:12:54	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	17,00
04/07/2024 09:13:08	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	17,89
04/07/2024 09:13:26	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	18,10
04/07/2024 09:13:33	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	16,95
04/07/2024 09:14:13	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	16,90
04/07/2024 09:14:23	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	16,85




**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

04/07/2024 09:14:50	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	16,50
04/07/2024 09:15:05	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	16,40
04/07/2024 09:15:23	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	16,20
04/07/2024 09:15:38	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	16,10
04/07/2024 09:15:46	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	16,00
04/07/2024 09:16:22	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	15,90
04/07/2024 09:17:01	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	15,80
04/07/2024 09:17:12	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	15,70
04/07/2024 09:17:58	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	15,50
04/07/2024 09:18:07	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	15,40
04/07/2024 09:18:49	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	15,20
04/07/2024 09:19:19	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	15,00
04/07/2024 09:19:32	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	14,80
04/07/2024 09:20:02	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	14,85
04/07/2024 09:20:20	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	14,80
04/07/2024 09:20:36	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	14,70
04/07/2024 09:20:52	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	14,50
04/07/2024 09:21:16	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	14,20
04/07/2024 09:21:46	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	14,00
04/07/2024 09:21:58	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	13,99
04/07/2024 09:22:02	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	13,99
04/07/2024 09:22:36	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	13,50
04/07/2024 09:22:55	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	13,40
04/07/2024 09:23:42	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	13,20
04/07/2024 09:23:54	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	13,10
04/07/2024 09:24:09	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	13,00
04/07/2024 09:24:20	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	12,90
04/07/2024 09:25:16	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	12,80
04/07/2024 09:25:55	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	12,50
04/07/2024 09:27:05	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	12,49
04/07/2024 09:27:11	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	12,45
04/07/2024 09:27:37	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	12,40
04/07/2024 09:27:57	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	12,35
04/07/2024 09:28:35	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	12,29
04/07/2024 09:28:43	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	12,30
04/07/2024 09:28:57	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	12,20
04/07/2024 09:29:02	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	12,15
04/07/2024 09:29:14	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	12,00
04/07/2024 09:29:19	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	11,90
04/07/2024 09:29:53	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,80
04/07/2024 09:30:48	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,89
04/07/2024 09:31:58	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	11,88
04/07/2024 09:32:21	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,70
04/07/2024 09:33:31	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,65

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



04/07/2024 09:33:45	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,60
04/07/2024 09:34:47	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,50
04/07/2024 09:35:14	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,49
04/07/2024 09:36:04	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,45
04/07/2024 09:36:55	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,44
04/07/2024 09:37:26	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,40
04/07/2024 09:37:52	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,32
04/07/2024 09:38:16	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,30
04/07/2024 09:38:29	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,25
04/07/2024 09:39:38	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,20
04/07/2024 09:39:56	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,10
04/07/2024 09:41:35	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,00
04/07/2024 09:41:51	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	10,90
04/07/2024 09:43:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
04/07/2024 09:43:51	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
Processo Administrativo Nº 55/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 18/06/2024 15:41:59

TOTAL DO PROCESSO: 12.740,00

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72 1.840,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 0,92 **Total: 1.840,00**

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Idealyte Idealyte Sabor Natural 27,9 RDC 199-2006 Modelo: Idealyte Idealyte Sabor Natural 27,9 RDC 199-2006

Descrição: Soro reidratante oral, saches, peso mínimo 27,5g

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 1,10 **Valor Unit.: 0,92** Total Item: 1.840,00

LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA 78.311.545/0001-06 10.900,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 10,90 **Total: 10.900,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: CONDFORME EDITAL

Descrição: Bolsas, tipo necessaire em tecido multifilamentos sintéticos de poliéster tinto em peca- Ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila(p.v.c.), com titulo aproximados de 58 na trama e 43 t no urdume, gramatura de 410g/ms.- Medidas 22x10x10- Estampas personalizadas em ate 10 cores de dtf termico, forro interno em tecido;- 210grs 100% poliéster- Tecidos ambos na cor cinza mescla;- Bolso frontal com divisorias, acabamento interno em vies 100% poliéster;Ziper 8 e cursores na cor niquel.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 32,01 **Valor Unit.: 10,90** Total Item: 10.900,00

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
Processo Administrativo Nº 55/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 18/06/2024 15:41:59

LOTE 1 - DESERTO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 3	UNIDADE			0,00	0,00
Descrição: PONTEIRA PARA AMNIOSCOPIO MINI 210X25X17MMmarca RSP HOSPITALAR, fabricadas em acrilico solido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observacao, alem disso, possui uma escala de cores para verificar a comparacao do liquido amniotico, sao elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom.Tamanho: PONTA GRANDE: 210X25X17MM					
Item: 2	UNIDADE			0,00	0,00
Descrição: PONTEIRA PARA AMNIOSCOPIO MINImarca RSP HOSPITALAR, fabricadas em acrilico solido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observacao, alem disso, possui uma escala de cores para verificar a comparacao do liquido amniotico, sao elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom.Tamanho: PONTA MEDIA: 190X25X13MM					
Item: 1	UNIDADE			0,00	0,00
Descrição: PONTEIRA PARA AMNIOSCOPIO MINImarca RSP HOSPITALAR, fabricadas em acrilico solido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observacao, alem disso, possui uma escala de cores para verificar a comparacao do liquido amniotico, sao elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom.Tamanho: PONTA PEQUENA: 170X25X09MM					

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 4	UNIDADE	Idealyte Idealyte Sabor Natural 27,9 RDC 199-2006	Idealyte Idealyte Sabor Natural 27,9 RDC 199-2006	0,92	1.840,00
Descrição: Soro reidratante oral, saches, peso minimo 27,5g					

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PÉROLA IMPORTADORA E	021	30.888.187/0001-72	1,10	0,92		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	008	00.656.468/0001-39	1,10	0,93	1,09	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	138	81.706.251/0001-98	1,29	1,29	38,71	Não
4 FARMACIA PRIMAVERA EIRELI	118	28.530.595/0001-06	2,20	2,20	70,54	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: CONDFORME EDITAL
Descrição: Bolsas, tipo necessaire em tecido multifilamentos sinteticos de poliester tinto em peca- Ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila(p.v.c.), com titulo aproximados de 58 na trama e 43 t no urdume, gramatura de 410g/ms.- Medidas 22x10x10- Estampas personalizadas em ate 10 cores de dtf termico, forro interno em tecido;- 210grs 100% poliester- Tecidos ambos na cor cinza mescla;- Bolso frontal com divisorias, acabamento interno em vies 100% poliester;Ziper 8 e cursores na cor niquel.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,90		Valor Total: 10.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO	100	78.311.545/0001-06	32,01	10,90		Sim
2 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	030	23.065.755/0001-70	32,01	11,00	0,92	Sim
3 BOLSAS FENIX LTDA	134	50.892.186/0001-09	32,00	11,88	8,00	Sim
4 BELA VISTA TEXTIL LTDA	066	30.824.284/0001-00	32,01	17,89	50,59	Sim
5 MARCELO SIMONI ME	099	04.664.811/0001-48	32,01	17,95	0,34	Sim
6 BABINSKI BOLSAS LTDA	113	19.106.828/0001-57	32,01	18,10	0,84	Sim
7 LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	128	23.663.284/0001-00	32,01	18,20	0,55	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO



PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO
 CNPJ:30888187/0001-72
 INS. ESTADUAL:258738693
 FONE/FAX.: 4733117391
 E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA. Pregão Eletrônico N° 23/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 2					
4	SORO REIDRATANTE ORAL, SACHES, PESO MÍNIMO 27,5G. SEM SABOR MARCA: IDEALYTE IDEALYTE SABOR NATURAL 27,9 RDC 199-2006 MODELO: IDEALYTE IDEALYTE SABOR NATURAL 27,9 RDC 199-2006	UNIDADE	2.000,00	0,92	1.840,00
				Valor total do grupo:	1.840,00
				Valor total da proposta:	1.840,00

O valor total dessa proposta é de R\$1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais).

Dados Comerciais:

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Soliana Verginia Braga, solteira , RG nº4108833262, CPF nº030178600-35
 Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4
 Email para empenhos: perolaimportadora@gmail.com
 Telefone: 4733117391

Observações:

Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do 4º daquele Artigo.

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Proposta.
4. Validade da Proposta: 60 dias.
5. Prazo de Entrega: conforme edital
6. Local de Entrega: conforme edital
7. Forma de Pagamento: conforme edital.
8. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
9. Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita por essa entidade, seja qual for o motivo..

Camboriú - SC, 4 de Julho de 2024

Representante Legal

**SOLIANA
VERGINIA
BRAGA:03017
860035**

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC SynguarID Multipla, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.07.04 09:31:52-03'00'
 Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

SOLIANA VERGINIA BRAGA

RG:4108833262 **CPF:030.178.600-35**



Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA



PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024

DECLARAÇÃO

A empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, localizada na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú-SC, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei vigente.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

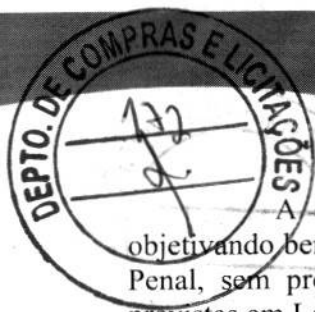
Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declaramos também para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública e que a empresa não possui e não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú - SC. CEP 88348-012 Fone: (47) 3311-7391



A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei Específica.

- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

- DECLARAMOS QUE SOMOS (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDENTE PROPOSTA

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Igualmente, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Declaro de que atendo, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI MPOG nº 01, de 19/01/2010.

Declaramos que a empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

RESPONSÁVEL LEGAL

- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da Empresa POR ASSINAR O CONTRATO é a Sra. Soliana Verginia Braga, bem como a responsável pela assinatura do contrato e informações em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação.

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC. CEP 88348-012 Fone: (47) 3311-7391



- Sra. Soliana Verginia Braga
- CPF: 030.178.600-35 / RG: 4108833262
- ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, TABULEIRO, CAMBORIÚ SC.
- FONE GERAL: 47 3311 7391 – 47 98895 9913
- FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: 47 3311 7391
- E-mails PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: sv.licitacao@hotmail.com e perolaimportadora@gmail.com

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

- E-mail: sv.licitacao@hotmail.com / perolaimportadora@gmail.com
- Telefone: (47) 33117391

- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR O CONTRATO/ARP

- Nomeamos e constituímos a senhora:

Soliana Verginia Braga CPF: 030.178.600-35 / RG: 4108833262, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em questão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidos no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME: Soliana Verginia Braga

CPF: 030.178.600-35 / RG: 4108833262

ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO, CAMBORIÚ SC.

FONE GERAL: 47 3311 7391 – 47 98895-9913

FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: 47 3311 7391

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: sv.licitacao@hotmail.com

Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

(Processo Administrativo nº 55/2024)

A empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, sediada à Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú-SC, CEP 88348-012, por intermédio de seu responsável legal, sr(a). Soliana Verginia Braga, portador da carteira de identidade nº 4108833262 e do CPF nº 030.178.600-35, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC. CEP 88348-012 Fone: (47) 3311-7391



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Soliana Verginia Braga, Portador(a) do RG sob nº 4108833262 e CPF nº 030.178.600-35, cuja função/cargo é Sócia Administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:sv.licitacao@hotmail.com e perolaimportadora@gmail.com
Telefone: 47 3311 7391 – 47 98895 9913

Camboriú – SC, 01 de julho de 2024.

SOLIANA VERGINIA
BRAGA:0301786003

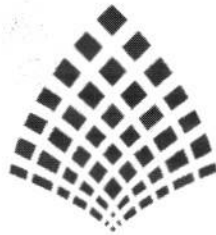
5

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.01 15:12:24-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

Soliana Verginia Braga
Sócia Administradora
RG nº 4108833262
CPF nº 030.178.600-35

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC. CEP 88348-012 Fone: (47) 3311-7391



Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA



PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, localizada na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú-SC, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e outras prerrogativas em procedimentos licitatórios.

Declara-se ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Balneário Camboriú – SC, 16 de Outubro de 2023.

LUCIANO
OLIANI:018955829
62

Assinado de forma digital por
LUCIANO OLIANI:01895582962
Data: 2023.10.16 12:51:29
-03'00'

LUCIANO OLIANI
CRC SC 28562/0
CPF 018.955.829-62

SOLIANA VERGINIA
BRAGA:030178600
35

Assinado de forma digital
por SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035
Data: 2023.10.16 12:51:54
-03'00'

SOLIANA VERGINIA BRAGA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.178.600-35
RG Nº 4108833262

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC
Fone: (47) 3311-7391

S.V BRAGA

IMPORTADORA EIRELI.

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Sob nº 30.888.187/0001-72



Pág



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45nINC5_m7nrQg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03017860035-SOLIANA VERGINIA BRAGA

SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1992, solteira, empresaria, inscrita no CPF nº 030.178.600-35, portadora da Carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua 1201, nº 210, Apto 1001, Centro, na Cidade Balneário Camború, SC, CEP 88.330-792, BRASIL.

Titular da empresa de nome **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42600596715**, com sede Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88.348-012, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.888.187/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa que gira sob o nome empresarial S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, girará a partir desta data, sob o nome empresarial de:

“PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI”

OBJETO

Cláusula Segunda - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Comércio atacadista e importação de materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645101).
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644301).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645103).
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646001).
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646002).
- Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria. (4647801).
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649408).
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. (3292202).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional. (4930202).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022





DO CAPITAL

Cláusula Terceira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento e totalmente subscrito e integralizado, neste ato pelo titular.

RESUMO DO CAPITAL			
SOLIANA VERGINIA BRAGA	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta - A administração da empresa caberá isoladamente a **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A empresa adotou como Nome Empresarial:

**“PÉROLA IMPORTADORA
E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA”**

Cláusula Segunda - A sociedade adotou como Título do Estabelecimento:

“PÉROLA IMPORTADORA ”

Cláusula Terceira - A sede e domicílio da empresa é na: Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88.348-012.

Cláusula Quarta - A empresa tem por objeto:

- Comércio atacadista e importação de materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645101).
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644301).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645103).
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646001).
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646002).
- Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria. (4647801).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022



- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica (4649408).
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (3292202).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.(4930202).

Cláusula Quarta - A empresa está em atividades desde 10 de Julho de 2018, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente deste país, o qual será distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SOLIANA VERGINIA BRAGA - possui, quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representados por 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

RESUMO DO CAPITAL			
SOLIANA VERGINIA BRAGA	100%	300.000,00 QUOTAS	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá isoladamente a **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sétima - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Oitava - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da modalidade.

Cláusula Nona - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular os lucros apurados.

Cláusula Décima Primeira - Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA - ME nos termos Complementar nº 123, de 14/10/2006.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022

Cláusula Décima Segunda - Para todas as questões oriundas desde contrato, fica eleito o foro da cidade de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E, por esta desta forma justa e combinada, assina o presente instrumento.



Camboriú, 01 de Julho de 2022

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=solianabraga@outlook.com
Data: 2022.07.05 16:34:00 -03'00'

SOLIANA VERGINIA BRAGA
Sob o nº 030.178.600-35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/07/2022

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224581988

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	224581988 - 01/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600596715
CNPJ 30.888.187/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022
SOB N: 20224581988



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224581988

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03017860035 - SOLIANA VERGINIA BRAGA - Assinado em 01/07/2022 às 14:25:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/07/2022

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600596715	30.888.187/0001-72	10/07/2018	10/07/2018
Endereço: RUA PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ, SC - CEP: 88348012			

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA USO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE USO PESSOAL COMO FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL E ABSORVENTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SOLIANA VERGINIA BRAGA 030.178.600-35	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SOLIANA VERGINIA BRAGA 030.178.600-35	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
10/12/2022	39009	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

página: 1/2

243850484

CONTROLE: 10928318738402 CPF SOLICITANTE: 030.178.600-35 NIRE: 42600596715 EMITIDA: 06/06/2024 PROTOCOLO: 243850484



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600596715	30.888.187/0001-72	10/07/2018	10/07/2018
Endereço: RUA PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ, SC - CEP: 88348012			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Junho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



PREFEITURA DE
Camboriú

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



CMC	Cadastrado em	Período de Validade
208.472	18/11/2021	28/02/2025

Concedido em conformidade com a Lei 30/2010 - Art. 388 a 407

Nome e Razão Social

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72

Endereço

Rua: PEDRA VERMELHA, Nº: 112 Compl.: Bairro: TABOLEIRO CEP: 88348012

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Atividades

46.45-1/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO
46.44-3/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
46.46-0/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
46.49-4/08-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
46.45-1/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
32.92-2/02-00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL

***** EMPRESA POSSUI MAIS 3 ATIVIDADES *****

- Estabelecimentos industriais, comerciais e agropecuários
- Habitação (Habite-se)
- Estabelecimentos de saúde, educação, pré-escolar e outros

AUTORIZADA A FUNCIONAR CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS

Observações

Camboriú, 15/02/2024

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal de Camboriú

Fernando Garcia Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Obs. Qualquer alteração referente ao presente alvará comunicar à Prefeitura, em caso de encerramento de atividades, requerer baixa.

Assinado digitalmente por
SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035
ND: Cs=BR; DU=Presencial; OU=
22191795000176; OU=AC
SingularID Múltipla; O=ICP-
Brasil; CN=SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.02.15 15:30:53-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

**SOLIANA
VERGINIA
BRAGA:03
017860035**



1 Primeiro
Ofício de Notas Belo Horizonte

República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais



MANIFESTO

DATA: 15/02/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HMNG1864
CÓDIGO SEGURANÇA: 2931.1956.5808.2217

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara de Oliveira - Escrevente
Emot.: 18,26 TFD: 5,42 Vr. final: 23,68 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Porto Alegre, 698, Anexo à Secretaria de Saúde, Centro, CAMBORIÚ - CEP: 88340-218
Fone: (47) 3365-9411



Impresso por CONTABILIDADE OLIANI LTDA em 09/02/2024 08:16 BRT | CELK Saúde v3.1.218 - CELK SISTEMAS LTDA

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

NÚMERO ALVARÁ 85/2024	VALIDADE 28/02/2025
---------------------------------	-------------------------------

PARA
PRODUTOS - ALTO RISCO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF
30.888.187/0001-72

NOME FANTASIA
PEROLA IMPORTADORA

SETOR

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
RUA Pedra Vermelha, 112

CEP
88348-012

BARRIO
Tabuleiro

COMPLEMENTO

FONE
(47) 3264-1692

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
SOLIANA VERGINIA BRAGA

CNAE PRINCIPAL
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE(S) SECUNDÁRIO(S)
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Adriana Barcelos Coalho

CPF
385.785.248-88

REGISTRO
12739

CC/UF
CRF/SC

OBSERVAÇÃO

LEI N° 1002/93
LEI N° 1706/06

LOCAL E DATA
CAMBORIÚ, 08/02/2024

AUTORIDADE DE SAÚDE



PROTOCOLO: 121/2024

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.888.187/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEROLA IMPORTADORA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRA VERMELHA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 88.348-012	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	MUNICÍPIO CAMBORIU	UF SC
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3311-7391
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **15:20:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 30.888.187/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:03 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **5351.7D21.33FD.85FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **30.888.187/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140072085976**
Data de emissão: **06/03/2024 09:54:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/07/2024 15:29:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL



Numero da Certidão
6221/2024
Emissão
03/07/2024
Codigo Verificador
8EEOATZD

Requerente 122.160.269-13 - BERNARDO GARDINI ZUCHI

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Contribuinte: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPI** CPF/CNPJ: **30.888.187/0001-72** CMC: **208.472**
Rua: **PEDRA VERMELHA** Nº: **112** Compl.:
Bairro: **TABULEIRO** Cidade: **CAMBORIÚ/** CEP: **88348012**
E-mail: **PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM** Telefone:

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA

Observações:

Situação da Empresa: ATIVA

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o CONTRIBUINTE acima identificado, por 30 (trinta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://simple.camboriu.sc.gov.br:9982/etribMob/AutCNDWeb.html>
Código Verificador: 8EEOATZD

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.888.187/0001-72
Razão Social: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Endereço: R PEDRA VERMELHA 112 / TABULEIRO / CAMBORIU / SC / 88348-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061304555039125609

Informação obtida em 20/06/2024 18:15:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.888.187/0001-72
Certidão n°: 45698039/2024
Expedição: 28/06/2024, às 16:20:46
Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.888.187/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2327383
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Raiz do CNPJ: 30.888.187

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMBORIU

Endereço da sede : RUA PEDRA VERMELHA, 112 - TABULEIRO

Certidão emitida às 15:18 de 04/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2327394
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Raiz do CNPJ: 30.888.187

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMBORIU

Endereço da sede : RUA PEDRA VERMELHA, 112 - TABULEIRO

Certidão emitida às 15:08 de 04/06/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto a Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF 30888187000172	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 25/07/2018
----------------------------	--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 258738693	NOME EMPRESARIAL PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
---------------------------------	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEROLA IMPORTADORA	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
--	--------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 25/07/2018 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/07/2018 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/11/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO RUA PEDRA VERMELHA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 88348-012	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	MUNICÍPIO CAMBORIÚ	UF SC
------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONTABILIDADEOLIANI.COM.BR	TELEFONE 47 33117391
--	-------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 25/07/2018
--

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 15/05/2024 14:59:57 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O
15167

VALIDADE
31/03/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
E684BDC6AED89CF88E582A4132D0A352

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

NOME FANTASIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE

DIST. MEDIC, MAT. MED. HOSP. CORR. E FAB. DE EQUIP. P/ SEG. PESS E PROF.

ENDEREÇO

RUA PEDRA VERMELHA 112

CNPJ

30.888.187/0001-72

LOCALIDADE

TABULEIRO

CIDADE - UF

CAMBORIU-SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	12739	ADRIANA BARCELOS COALHO	Responsável Técnico				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
			*****	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 20 de Dezembro de 2023


MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ 09.296.512/0001-11 - FONE: (44) 3656-8000
 CEP 87.580-000 - ALTO PIQUIRI-PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município de Alto Piquiri, CNPJ Nº 76.247.352/0001-08 e tem fornecido os seguintes medicamentos: analgésicos, anti-inflamatórios, ansiolíticos, antidepressivos, alucinógenos, antibióticos, anticonvulsivos, hormônios e corticoides, *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos.*

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

Alto Piquiri, 17 de Outubro de 2022.

Josiane Gonçalves Rosa

JOSIANE GONÇALVES ROSA
 TÉCNICA DE ENFERMAGEM
 CPF 054.426.959-47
 RG 8.596.949-8

**SOLIANA
 VERGINIA
 BRAGA:03
 017860035**

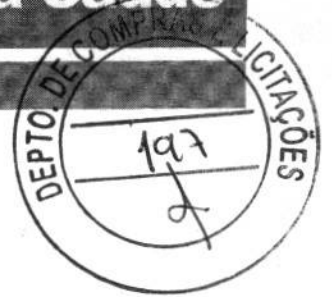
Assinado digitalmente por SOLIANA
 VERGINIA BRAGA:03017860035
 ND: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
 CERTIFICA.MINAS v5, OU=
 20181735000176, OU=Presencial,
 OU=Certificado PF A1, CN=
 SOLIANA VERGINIA
 BRAGA:03017860035
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização:
 Data: 2022.10.18 09:14:55-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 16 de janeiro de 2024 16:35:12 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.022 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município de Assis, CNPJ Nº 11.516.639/0001-40 e tem fornecido *Medicamentos para este município*.

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou medicamentos dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

Assis, 04 de janeiro de 2024.

Beatriz Morelli Rossi
Farmacêutica
CRF 95996

BEATRIZ MORELLI ROSSI
Farmacêutica Encarregada de Setor
CRF 95996/SP

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD:30888187000172
Assinado digitalmente por PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD:30888187000172
M.D. CNBR, CUF, PResencial, CUF, API, S, 12/26/2017, CUFAC, S, 1/1/2018, O=ICP-Brasil, CN=PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD:30888187000172
Realção: Eu sou o autor deste documento.
Escrição: 2024.01.16 10:56:34-03007
Final PDF Reader Versão: 2023.2.0



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município de São Roque - SP, CNPJ Nº 70.946.009/0001-75 e tem fornecido Medicamentos e materiais hospitalares para este município.

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou medicamentos dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

São Roque, 04 de janeiro de 2024.

Leticia C. P. Amendola GalharDO
Chefe de Serviço de Saúde - Farmacêutica

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
SOLIANA VERGINIA BRAGA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF
4108833262 SJS RS

CPF
030.178.600-35

DATA NASCIMENTO
01/10/1992

FILIAÇÃO
OTAVIO LUIZ BRAGA
ANA ADILES FANTICELLI BRAGA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05341520508

VALIDADE
25/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
03/11/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Soliana Braga

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
04/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04327538175
SC171405935

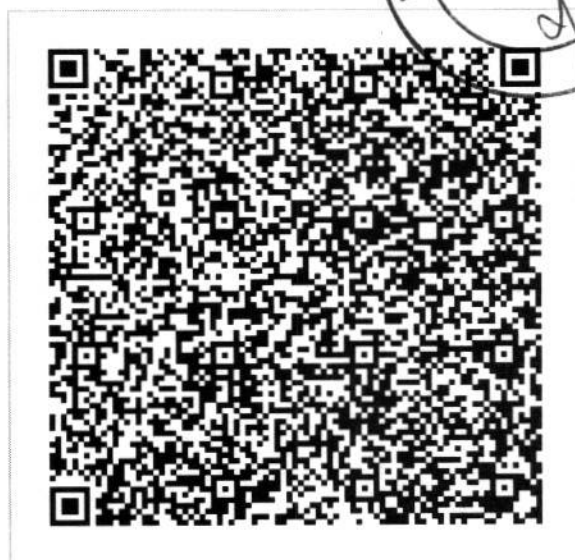
SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2314235386

ENGP

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2024 15:39:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **30.888.187/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2024 15:07:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **30.888.187/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

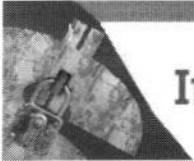
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/06/2024 às 15:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.888.187/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6675.C086.9C51.7030 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/06/2024 às 15:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 030.178.600-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6675.C11A.0AC9.C178 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **30.888.187/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:34:24 do dia 07/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TQ1G070624163424

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



CERTIDÃO Nº 21785/2024
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CNPJ nº 30.888.187/0001-72, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 07 de junho de 2024.

Esta certidão é válida até 07/07/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
681311475

Voltar/Emitir nova certidão

LUNNA BELLA

Indústria e Comércio de Artigos

CNPJ: 78.311.545/0001-06

Insc. Estadual: 90782501-91

Rua Benedito Antonio da Silva 43 – Jardim Novo Horizonte – Califórnia/ PR

CEP: 86.820-000 E-mail: lunnabella_@hotmail.com Tel: (43) 998045780



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 23/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº: 78.311.545/0001-06

Endereço: Rua Benedito Antônio da Silva nº 43 Fundos A, Jardim Novo Horizonte, Califórnia Paraná – CEP: 86.820-000

Telefone: 43 998045780 / 43 3025-5310

Email: lunnabella_@hotmail.com / contato@corretoraproducao.com.br

REPRESENTANTE

Nome: Nivaldo da Silva – Representante Legal

Endereço: Rua Benedito Antônio da Silva nº 43, Jardim Novo Horizonte, Califórnia Paraná – CEP: 86.820-000

Telefone: 43 998045780 / 43 3025-5310

Email: lunnabella_@hotmail.com / contato@corretoraproducao.com.br

CPF: 031.791.8999-08

RG: 3.467.940-1 SESP PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	1	Bolsas, tipo nécessaire em tecido multifilamentos sintéticos de poliéster tinto em peça, - Ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (p.v.c.), com título aproximados de 58 na trama e 43 t no urdume, gramatura de 410g/ms. - Medidas 22x10x10 - Estampas personalizadas em até	LUNNA BELLA	UNIDADE	1.000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00



LUNNA BELLA

Indústria e Comércio de Artigos

CNPJ: 78.311.545/0001-06

Insc. Estadual: 90782501-91

Rua Benedito Antonio da Silva 43 - Jardim Novo Horizonte - Califórnia/ PR

CEP: 86.820-000 E-mail: lunnabella_@hotmail.com Tel: (43) 998045780

	10 cores de dtf térmico, forro interno em tecido; - 210grs 100% poliéster - Tecidos ambos na cor cinza mesclam; - Bolso frontal com divisórias, acabamento interno em viés 100% poliéster; Zíper 8 e cursores na cor níquel.							
							VALOR TOTAL	R\$ 10.900,00

Valor total da Proposta: R\$ R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

OBSERVAÇÕES:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Califórnia, 04 de julho de 2024.

Nivaldo da Silva - Administrador

CPF: 031.791.899-08

RG: 3.467.940-1 SESP PR

LUNNA BELLA

Indústria e Comércio de Artigos

CNPJ: 78.311.545/0001-06

Insc. Estadual: 90782501-91

Rua Benedito Antonio da Silva 43 – Jardim Novo Horizonte – Califórnia/ PR

CEP: 86.820-000 E-mail: lunnabella_@hotmail.com Tel: (43) 998045780



Catálogo Necessaire



Medidas:22x10x10

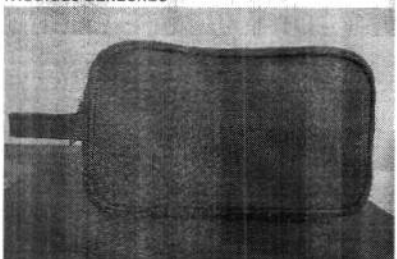


Medidas



22x10x10

Medidas 22x10x10



Medidas:

22x10x10

Ref.: 1823

*Necessaire confeccionada em tecido multifilamentos sintéticos de poliéster tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (p.v.c.), com título aproximados de 58 na trama e 43 t no urdume, gramatura de 410g/ms.

- Medidas C: 22x L:10x P: 10;
- Estampas personalizadas em até 10 cores de dtf térmico, forro interno em tecido; - 210grs 100% poliéster
- Bolso frontal com divisórias, acabamento interno em viés 100% poliéster;
- Zíper 8 e cursores na cor níquel.

LUNNA BELLA

Indústria e Comércio de Artigos

CNPJ: 78.311.545/0001-06

Insc. Estadual: 90782501-91

Rua Benedito Antonio da Silva 43 – Jardim Novo Horizonte – Califórnia/ PR

CEP: 86.820-000 E-mail: lunnabella_@hotmail.com Tel: (43) 998045780



ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumprir todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Nivaldo da Silva, portador da carteira de identidade nº 3.467.940-1 SESP PR, e do CPF: 031.791.899-08 cuja função/cargo é administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
Email: contato@corretoraproducao.com.br
Telefone: 43 3025-5310

Califórnia, 04 de julho de 2024.

Nivaldo da Silva - Administrador
CPF: 031.791.899-08
RG: 3.467.940-1 SESP PR



LUNNA BELLA

Indústria e Comércio de Artigos

CNPJ: 78.311.545/0001-06

Insc. Estadual: 90782501-91

Rua Benedito Antonio da Silva 43 – Jardim Novo Horizonte – Califórnia/ PR

CEP: 86.820-000 E-mail: lunnabella_@hotmail.com Tel: (43) 998045780

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024

A empresa LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 78.311.545/0001-06, com sede na Rua Benedito Antônio da Silva nº 43 Fundos A, Jardim Novo Horizonte, Califórnia Paraná – CEP: 86.820-000, através de seu representante legal Sr. Nivaldo da Silva, portador da carteira de identidade nº 3.467.940-1 SESP PR, e do CPF: 031.791.899-08, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Califórnia, 04 de julho de 2024.

Nivaldo da Silva - Administrador
CPF: 031.791.899-08
RG: 3.467.940-1 SESP PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06

NIRE 412 1024361 2

Pelo presente instrumento de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal que faz:

NIVALDO DA SILVA, Brasileiro, maior, divorciado, natural de **Califórnia Pr**, nascido aos **21/02/1965**, empresário, portador da **Cédula de Identificação Civil RG n.º 3.467.940-1 SESP PR em 06/07/1981** e **CPF/MF n.º 031.791.899-08**, residente em **Califórnia Pr**, à **Rua Benedito Antônio da Silva, n.º 43 – Jd Novo Horizonte – Cep 86820-000**;

ÚNICO sócio da sociedade empresária Limitada unipessoal **LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro nesta cidade de **Califórnia PR**, **Rua Benedito Antonio da Silva, n.º 43, Fundos A, Jardim Novo Horizonte, Cep 86820-000**, (Inscrição Imobiliária 120080807001), **Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.311.545/0001-06 em 28/07/1984**, Com seu ato constitutivo arquivado na **MMª. Junta Comercial do Paraná sob n.º 412 1024361 2** em sessão de **08/09/2021**, resolve pôr este instrumento alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Novo Objeto Social – Com a presente Alteração, O Objeto Social da Sociedade limitada unipessoal, passar para: Indústria de Bolsas, Malas, Carteiras, Artigos para Viagens; e cintos (15.21-1/00; 14.12-0/00) Comércio Atacadista de Bolsas, Malas, Carteiras, Cintos e Artigos para Viagens (46.43-5/02), Indústria e Comércio de Bonés, Camisetas, Acessórios do Vestuário e Artigos Promocionais (14.12-6/01; 47.81-4/00; 46.42-7/01); Indústria e Comércio de Aventais, Máscaras e Viseiras de Proteção Individual (32.92-2/02; 46.42-7/02); Comércio atacadista de Lençóis, Fronhas e Cobertores (46.41-9/02); Comércio Atacadista e Varejista de Álcool gel (46.84-2/99; 46.72-5/00); Comércio Atacadista e Varejista de Termômetros e Oxímetros (46.45-1/01; 47.73-3/00); Comércio Atacadista e Varejista de Móveis, mesas, cadeiras, estantes para Escritório (46.49-4/04; 47.54-7/01); Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Ar Condicionado (46.49-4/01; 47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Ventiladores (46.63-0/00; 47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Refrigeradores e Bebedouros (46.65-6/00; 46.69-9/99; 47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Higiene e Limpeza (46.49.4/08; 47.12.1/00); Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos para uso pessoal e doméstico (47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Suprimentos, Equipamentos, Periféricos e Acessórios de Informática (46.51-6/01; 46.51-6/02; 47.51-2/01).

Cláusula Décima Primeira: Em decorrência das alterações ora ajustadas, os sócios resolvem Consolidar o Contrato Social, visando consolidar as cláusulas contratuais em um só documento, condensando todas as disposições e condições, atualizando-as e acrescentando outras cláusulas como abaixo se vê.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06

NIRE 412 1024361 2

**“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL E SUAS ALTERAÇÕES”**

LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06

NIRE 412 1024361 2

Pelo presente instrumento de **Consolidação de CONTRATO SOCIAL** de sociedade limitada Unipessoal que faz:

NIVALDO DA SILVA, Brasileiro, maior, divorciado, natural de **Califórnia Pr**, nascido aos **21/02/1965**, empresário, portador da **Carteira de Identidade RG n.º 3.467.940-1 SESP PR** em **06/07/1981** e **CPF/MF n.º 031.791.899-08**, residente em **Califórnia Pr**, à **Rua Benedito Antônio da Silva, n.º 43 – Jd Novo Horizonte – Cep 86820-000**

Único sócio da sociedade empresária Limitada unipessoal **LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro nesta cidade de **Califórnia Pr**, a **Rua Benedito Antônio da Silva, n.º 43 Fundos A, Jardim Novo Horizonte, Cep 86820-000** – (Inscrição Imobiliária 120080807001), inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.311.545/0001-06** em **28/07/1984**, com seu contrato social arquivado na **MMª JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob n.º 412 1024361 2** em sessão de **08/09/2021**, resolve por este instrumento **consolidar** seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO - Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária unipessoal gira sob o nome empresarial de **LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do **parágrafo único do art. 1052 do Código Civil** e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI N.º 81**, de 10 de Junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade **Limitada Unipessoal** terá sua sede social e foro a **Rua Benedito Antônio da Silva, n.º 43 Fundos A, Jardim Novo Horizonte, Cep 86820-000** – (Inscrição Imobiliária 120080807001), **Califórnia Pr**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal, iniciou suas atividades em **09/01/2012** e seu prazo de duração é por tempo **indeterminado**.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade limitada unipessoal, terá como objeto social a **Indústria de Bolsas, Malas, Carteiras, Artigos para Viagens; e cintos (15.21-1/00; 14.12-0/00) Comércio Atacadista de Bolsas, Malas, Carteiras, Cintos e Artigos para Viagens (46.43-5/02), Indústria e Comércio de Bonés, Camisetas, Acessórios do Vestuário e**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06**

NIRE 412 10213612



Artigos Promocionais (14.12-6/01; 47.81-4/00; 46.42-7/01); Indústria e Comércio de Aventais, Máscaras e Viseiras de Proteção Individual (32.92-2/02; 46.42-7/02); Comércio atacadista de Lençóis, Fronhas e Cobertores (46.41-9/02); Comércio Atacadista e Varejista de Álcool gel (46.84-2/99; 46.72-5/00); Comércio Atacadista e Varejista de Termômetros e Oxímetros (46.45-1/01; 47.73-3/00); Comércio Atacadista e Varejista de Móveis, mesas, cadeiras, estantes para Escritório (46.49-4/04; 47.54-7/01); Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Ar Condicionado (46.49-4/01; 47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Ventiladores (46.63-0/00; 47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Refrigeradores e Bebedouros (46.65-6/00; 46.69-9/99; 47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Higiene e Limpeza (46.49.4/08; 47.12.1/00); Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos para uso pessoal e doméstico (47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Suprimentos, Equipamentos, Periféricos e Acessórios de Informática (46.51-6/01; 46.51-6/02; 47.51-2/01).

CAPÍTULO SEGUNDO - Capital Social e Quotas:

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal será de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) dividido em **100.000** (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio único:

<u>Sócios</u>	<u>N.º de Quotas</u>	<u>% Part.</u>	<u>Capital R\$</u>
NIVALDO DA SILVA	100.000	100,00	100.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>100.000</u>	<u>100,00</u>	<u>100.000,00</u>

Parágrafo Único: Cada cota realizada dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas; As cotas sociais desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade. nos termos do **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Primeiro: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão determinada pelo **Art. 1054 ao Art. 997, VIII da Lei 10.406/2002**.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06

NIRE 412 1024361 2

D) Inalienabilidade: As cotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificação, etc. não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade do sócio único, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

II) Incomunicabilidade: As cotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações, etc. não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro (a) a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio único.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056; 1057 da Lei 10.406/2002).

CAPÍTULO TERCEIRO – Da Administração:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **NIVALDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, Instituições financeiras e demais entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, podendo **isoladamente** alienar bens móveis ou imóveis da sociedade. (Arts. 997,VI; 1.013; 1.015; 1.064; da Lei 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O Uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06 NIRE 412 1024361-2**



Parágrafo Quarto: Não será permitido aos sócios administradores e procuradores obrigar a sociedade em negócios de favor que impliquem responsabilidade econômica ou patrimonial à sociedade.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos do sócio único, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, em especial tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: O Sócio Único declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O Sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Independente dos valores atribuídos a título de retirada mensal fixa, prevista no caput, o sócio único, administradores ou não, terão direito a retirada de lucros, proporcionais ou não à participação de cada sócio no capital social, conforme faculta o **Artigo 1007 da Lei n.º 10406/2002**. Em caso de distribuição desproporcional de lucros entre os sócios no decorrer do exercício social, os montantes distribuídos a cada um dos beneficiários.

CLÁUSULA DÉCIMA: Designação de administradores não sócios:

I – Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II – A Investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO QUARTO – Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06

NIRE 412 1024361 2

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio único. (art. 1.028 e art. 1031, Lei 10.406/2002)

CAPÍTULO QUINTO – Outra ALTERNATIVA:

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade será dissolvida em consequência de falecimento do sócio único e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO SEXTO – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO SÉTIMO – Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas;

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o **artigo 1059 da Lei n.º 10.406/2002.**

Parágrafo Segundo: Conselho Fiscal - A sociedade limitada unipessoal não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de sócios; Compete ao sócio único decidir sobre os negócios da sociedade, independente da participação no capital social prevista no **Artigo 1065 da Lei 10.406/2002.**

CAPÍTULO OITAVO – Declaração de Enquadramento:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio único da sociedade declara sob as penas da Lei, que:

- a) se enquadra na condição de **MICROEMPRESA;**
- b) que o valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fiado no inciso I do Artigo 3.º da **Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006**
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no **§ 4º do Artigo 3º da mesma lei.**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06**

NIRE 412 1004361 2



CAPÍTULO NONO – Desimpedimento:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Sócio Único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei e da Cláusula Oitava deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO DÉCIMO – Disposições Gerais:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, observar-se-ão as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303/2001), aplicável supletivamente à sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria. (Art.1.053, § Único, Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de sociedade limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Califórnia Pr., 01 de Dezembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA
CPF/MF.: 031.791.899-08



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03179189908	IVALDO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021 14:37 SOB Nº 20218189168.
 PROTOCOLO: 218189168 DE 08/12/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109036504. CNPJ DA SEDE: 78311545000106.
 NIRE: 41210243612. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2021.
 LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE : 41210243612 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420294158		
NIRE (Sede) 41210243612	CNPJ 78.311.545/0001-06	Data de Ato Constitutivo 09/01/2012	Início de Atividade 09/01/2012		
Endereço Completo Rua BENEDITO ANTONIO DA SILVA, Nº 43, FUNDOS A,; JARDIM NOVO HORIZONTE - Califórnia/PR - CEP 86820-000					
Objeto Social INDUSTRIA DE BOLSAS, MALAS, CARTEIRAS, ARTIGOS PARA VIAGENS E CINTOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS, CARTEIRAS, CINTOS E ARTIGOS PARA VIAGENS INDUSTRIA E COMERCIO DE BONES, CAMISETAS, ACESSORIOS DO VESTUARIO E ARTIGOS PROMOCIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE AVENTAIS, MASCARAS E VISEIRAS DE PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO ATACADISTA DE LENCOIS, FRONHAS E COBERTORES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALCOOL GEL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TERMOMETROS E OXIMETROS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES PARA ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE VENTILADORES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE REFRIGERADORES E BEBEDOUROS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome IVALDO DA SILVA	CPF/CNPJ 031.791.899-08	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome IVALDO DA SILVA		CPF 031.791.899-08	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação		
Data 10/12/2021	Número 20218189168	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2024, às 15:22:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QG1DCBL9**.



PRC2420294158

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.311.545/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1984
NOME EMPRESARIAL LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENEDITO ANTONIO DA SILVA	NÚMERO 43	COMPLEMENTO FUNDOSA
CEP 86.820-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CALIFORNIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUNNABELLA_@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9804-5780
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2024 às 15:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.311.545/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1984
NOME EMPRESARIAL LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENEDITO ANTONIO DA SILVA	NUMERO 43	COMPLEMENTO FUNDOSA
CEP 86.820-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	MUNICIPIO CALIFORNIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUNNABELLA_@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 9804-5780		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2024 às 15:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná



LICENÇA SANITÁRIA EXERCÍCIO 2024

**NOME EMPRESARIAL: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA**

CNPJ/MF: 78.311.545/0001-06

ENDEREÇO: RUA BENEDITO ANTONIO DA SILVA Nº 43 FUNDOSA

BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE

**MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA PR
ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIÓNAMENTO Nº 010/2014
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 2/1068**

ATIVIDADE PRINCIPAL:

*15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de
qualquer material*

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

De acordo com cadastro da receita federal

LICENCIAMENTO/SAÚDE

Nº

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

DATA DA VISTÓRIA

VÁLIDO ATÉ 10/03/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO Nº 10/2014
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 2/1068**

NOME EMPRESARIAL: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ/MF: 78.311.545 0001-06

ENDEREÇO: RUA BENEDITO ANTONIO DA SILVA Nº 43 FUNDOSA

BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE

QUADRO URBANO

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA PR

ATIVIDADE PRINCIPAL:

15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de
qualquer material

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

De acordo com cadastro da receita federal

CALIFÓRNIA, 25 de junho de 2024.

JOSE DA CRUZ FARIAS
DEPT. TRIBUTAÇÃO
AUTENTICAÇÃO EXERCÍCIO 2024

VALIDO ATÉ 10/03/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 78.311.545/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:21 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2024.

Código de controle da certidão: **422E.461B.91E4.5EDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033479678-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.311.545/0001-06**

Nome: **LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COUROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 296 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: LUNNA BELLA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COUROS LTDA -ME CPF/CNPJ:
78.311.545/0001-06

Contribuinte: **6056 - LUNNA BELLA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COUROS LTDA -ME**

CPF/CNPJ: **78.311.545/0001-06**

Cadastro Municipal: **2 - 1068**

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote: Unidade: Área do Lote: Área Total Construída:

Logradouro: **RUA Benedito Antonio da Silva, Número: 43**

Bairro: **JARDIM N. HORIZONTE** Complemento:

Observação: **cadastro**

Finalidade

IGO VALIDAÇÃO:629E11459E60FB1D6154EBA72831

SIMPLES VERIFICAÇÃO

O Município de Califórnia - PR, conforme disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Califónia Pr, terça-feira, 25 junho, 2024

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Jose da Cruz Farias
JOSÉ DA CRUZ FARIAS
Departamento de Cadastro/Tributação



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 78.311.545/0001-06
Razão Social: LUNNA BELLA IND E COM ART COURO EIRELI
Endereço: R R BENEDITO ANTONIO DA SILVA 43A FDS SQN / JD NOVO HORIZONTE / CALIFORNIA / PR / 86820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

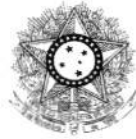
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063003090721976400

Informação obtida em 03/07/2024 11:16:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.311.545/0001-06

Certidão n°: 21986267/2024

Expedição: 02/04/2024, às 08:19:17

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.311.545/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 78.311.545/0001-06
Local da Sede: Califórnia - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 11 de abril de 2024



Mauricio José Ferrero
Distribuidor





ZUCARELLI E MENDES LTDA - ME

Rua: Nicolau Kowalski - 146 A - Barra Funda

CNPJ: 17.015.342/0001-88

CEP: 86.800-560 Apucarana, Paraná

E-mail: contatozm@hotmail.com Tel.: (43) 3033-3375

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Lunna Bella Indústria e Comércio de Artigos, inscrita no CNPJ: 78.311.545/0001-06, estabelecida na Rua Benedito Antônio da Silva, 43, bairro Centro, na cidade de Califórnia, Estado do Paraná, prestou serviços à Zucarelli e Mendes LTDA, estabelecida na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou os seguintes produtos:

- Bolsas e mochilas escolares confeccionada em lona.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/ entrega dos matérias acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Apucarana, 03 de novembro de 2023.

João Camilo Zucarelli

RG: 2.674.350-1 CPF: 505.265.379-49

17.015.342/0001-88

ZUCARELLI E MENDES LTDA- ME

Rua Nicolau Kowalski, 146 A - Barra Funda -

Cep: 86.802-120

Apucarana - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1816020059

NOME: NIVALDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 34679403 SESP PR

CPF: 031.791.899-08 DATA NASCIMENTO: 21/02/1964

FILIAÇÃO: OZORIO DA SILVA
 IRACEMA SANTOS DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03182796900 VALIDADE: 20/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 23/03/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CALIFORNIA, PR DATA EMISSÃO: 20/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 68615608089
 PR915914313

PARANÁ
 DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2024 10:59:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **78.311.545/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (04/07/2024 às 11:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 78.311.545/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6686.AB11.2286.9649 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PE 23/2024 - VENCEDORES / PROPOSTAS/CLASSIFICAÇÃO

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Luana Caroline Mattos <saudecomprasjgva@gmail.com>

4 de julho de 2024 às 11:27

Bom dia,

Segue em anexo Vencedor, referente a PE 23/2024 (AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E SORO REIDRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PONTEIRAS PARA AMNIOSCÓPIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.), segue o contato dos vencedores do certame para análise quanto aprovação/reprovação:

LOTE : 01 (Ponteiras Aminioscópio) DESERTO

Vencedor: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30888187000172
LOTE : 02 (soro reidratante)
EMAIL: perolaimportadora@gmail.com
TELEFONE: (47) 3311-7391



Vencedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 78311545000106
LOTE : 03 (necessaire)
EMAIL: lunnabella2102@outlook.com / lunnabella_@hotmail.com
TELEFONE: (43) 9980-4578

À disposição,

Ana Claudia R. de Mello
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

5 anexos

- VencedoresProcessoDisputa_03f20240704094352305.pdf
4K
- classificação.pdf
9K
- folder necessaire.pdf
932K
- proposta Lunna.pdf
1002K
- proposta perola.pdf
109K

Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

22 de julho de 2024 às 16:15

A/C Ana Claudia,
Boa tarde!!

segue e-mail referente a análise da amostra do PE 23/2024. (Bolsa tipo necessaire)

Amostra APROVADA!

----- Forwarded message -----

De: **FARMACIASSEMUS PMJ** <farmaciasemus@hotmail.com>

Date: seg., 22 de jul. de 2024 às 14:33

Subject: RE: PE 23/2024 - VENCEDORES / PROPOSTAS/CLASSIFICAÇÃO

To: Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>



Boa Tarde Ana Paula,

venho por meio deste, informar que a amostra enviada por: Vencedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 78311545000106, LOTE : 03 (necessaire), está APROVADA.

muito obrigado,

atte,

Rogério Fracalossi

Farmácia Básica Central

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Rocha Pombo, esquina com João Pernetá 101, Cidade Alta
(43) 3535-9494

Prefeitura de Jaguariaíva - PR

De: Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 4 de julho de 2024 11:38

Para: farmaciasemus@hotmail.com <farmaciasemus@hotmail.com>

Assunto: Fwd: PE 23/2024 - VENCEDORES / PROPOSTAS/CLASSIFICAÇÃO

Bom dia!!!

Segue para avaliação.

Att. Paula

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coord. de Processos de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr / 76.910.900/0001-38
43 3535-9475 - 43 99845-6046

--

Coord. de Processos de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr / 76.910.900/0001-38
43 3535-9475 - 43 99845-6046

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
Processo Administrativo Nº 55/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 18/06/2024 15:41:59



MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/06/2024 15:52:13 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO BELA VISTA TEXTIL LTDA (30.824.284/0001-00)

Dessa forma, zelando pela legalidade do Edital em tela, requer a alteração do prazo de entrega das amostras para constar no edital um prazo possível de cumprimento por parte dos licitantes que sediam em outros municípios e estados

25/06/2024 11:52:22 ESCLARECIMENTO REQUERIDO BABINSKI BOLSAS LTDA (19.106.828/0001-57)

Bom dia,

Prezados, segue abaixo pedido de esclarecimento:

Quanto ao prazo de 03(três) dias úteis referente a amostra, do lote 03 – item 1 bolsa tipo nécessaire no caso de ser personalizada é necessária gravação de tela a qual necessita de 72 horas, mais o prazo de confecção de pelo menos mais 2 dias úteis, sendo assim o prazo para postagem deve ser de no mínimo 5 dias úteis para que não haja correria e amostra seja confeccionada prezando a qualidade.

Essas peças serão confeccionadas exclusivamente para a Prefeitura de Jaguariaíva – PR, isso quer dizer que esse produto não se encontra estocado em nenhuma empresa e, portanto, é necessário um tempo para confecção, personalização e frete. Desta forma, é impossível uma empresa conseguir confeccionar, personalizar e transportar esses itens em um prazo de 03 (três) dias úteis.

Assim, no edital há que constar um prazo muito superior ao estipulado, devendo ser o de entrega da amostra com prazo de POSTAGEM de no mínimo 05 dias úteis.

Aguardamos retorno.

25/06/2024 12:33:08 CADASTRO DE PROPOSTA BELA VISTA TEXTIL LTDA

26/06/2024 15:03:35 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Segue em anexo Adendo I, referente ao solicitado, com alteração para o prazo de amostras.

26/06/2024 15:04:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo ADENDO I_PE 2324.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 15:06:34 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue em anexo Adendo I, referente ao solicitado, com alteração para o prazo de amostras.

28/06/2024 09:11:45 CADASTRO DE PROPOSTA BABINSKI BOLSAS LTDA

03/07/2024 10:09:55 CADASTRO DE PROPOSTA SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

03/07/2024 10:16:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

03/07/2024 11:23:38 CADASTRO DE PROPOSTA LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

03/07/2024 15:20:12 CADASTRO DE PROPOSTA LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

03/07/2024 15:43:12 CADASTRO DE PROPOSTA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

03/07/2024 15:55:06 CADASTRO DE PROPOSTA PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

03/07/2024 16:06:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BABINSKI BOLSAS LTDA

03/07/2024 16:34:19 CADASTRO DE PROPOSTA FARMACIA PRIMAVERA EIRELI

03/07/2024 18:09:40 CADASTRO DE PROPOSTA MARCELO SIMONI ME

03/07/2024 20:27:51 CADASTRO DE PROPOSTA GENESIS DOS SANTOS MACHADO

03/07/2024 20:52:18 CADASTRO DE PROPOSTA BOLSAS FENIX LTDA

03/07/2024 20:53:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BOLSAS FENIX LTDA

04/07/2024 09:03:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Senhores Proponentes, por gentileza, atenção aos lances.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

04/07/2024 09:47:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI adicionou o arquivo cbea6c41af3c460abf4aa86af570fc8f.pdf aos documentos complementares.

04/07/2024 09:47:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI adicionou o arquivo eddc3420a3d34f2db6f57b116f216949.pdf aos documentos complementares.

04/07/2024 09:47:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI adicionou o arquivo f993e4de1e6148b7876d53e8ae208a62.pdf aos documentos complementares.

04/07/2024 09:47:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI adicionou o arquivo 2edacc42a99b4af3859aed38dcc5b681.pdf aos documentos complementares.

04/07/2024 09:47:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI adicionou o arquivo 1d46138a4da644ec833ce2917ed5ab42.pdf aos documentos complementares.

04/07/2024 09:48:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Iniciaremos a fase de habilitação. Aos proponentes com proposta vencedora, por gentileza, anexar proposta atualizada bem como folder/catalogo/ficha técnica do item ofertado em documentos complementares nesta plataforma. Lembrando que o prazo para anexar a documentação é de 03 (três) horas.

04/07/2024 11:07:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA adicionou o arquivo d4273ea0834643a6a7002bdfffd2c613.pdf aos documentos complementares.

04/07/2024 11:08:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA adicionou o arquivo aedc40eb6208456e915bbe844ad4d20b.pdf aos documentos complementares.

04/07/2024 14:08:43 MENSAGEM PREGOEIRO

As propostas serão submetidas a aprovação da Secretaria demandante para aprovação/reprovação e posteriormente dar andamento no processo. Contato com a Secretaria demandante para maiores informações: (43) 3535-9475 ou e-mail saudecomprasjgva@gmail.com (falar com Ana Paula).

LOTE 1 - DESERTO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Unit.:	Valor Total:
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: RSP HOSPITALAR	Modelo: PONTEIRA PARA AMNIOSCOPIO MINI 210X25X17MM	0,00	0,00
Descrição: PONTEIRA PARA AMNIOSCOPIO MINI 210X25X17MM, fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Tamanho: PONTA GRANDE: 210X25X17MM					
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: RSP HOSPITALAR	Modelo: PONTEIRA PARA AMNIOSCOPIO MINI	0,00	0,00
Descrição: PONTEIRA PARA AMNIOSCOPIO MINI, fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Tamanho: PONTA MÉDIA: 190X25X13MM					
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RSP HOSPITALAR	Modelo: PONTEIRA PARA AMNIOSCOPIO MINI	0,00	0,00
Descrição: PONTEIRA PARA AMNIOSCOPIO MINI, fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Tamanho: PONTA PEQUENA: 170X25X09MM					

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 15:41:59 PUBLICADO
20/06/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/07/2024 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/07/2024 09:02:36 DESERTO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Idealyte Idealyte Sabor Natural 27,9 RDC 199-2006	Modelo: Idealyte Idealyte Sabor Natural 27,9 RDC 199-2006
Descrição: Soro reidratante oral, sachês, peso mínimo 27,5g			Valor Total: 1.840,00
Quantidade: 2.000			Valor Unit.: 0,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PÉROLA IMPORTADORA E	021	30.888.187/0001-72	1,10	0,92		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	008	00.656.468/0001-39	1,10	0,93	1,09	Não
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	138	81.706.251/0001-98	1,29	1,29	38,71	Não
4 FARMACIA PRIMAVERA EIRELI	118	28.530.595/0001-06	2,20	2,20	70,54	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 15:41:59	PUBLICADO				
20/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/07/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/07/2024 09:02:36	DISPUTA				
04/07/2024 09:02:36	LANCE	FARMACIA PRIMAVERA EIRELI (PARTICIPANTE 118)			2,20
04/07/2024 09:02:36	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,10
04/07/2024 09:02:36	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,29
04/07/2024 09:02:36	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			1,10
04/07/2024 09:02:40	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,09
04/07/2024 09:02:47	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			1,08
04/07/2024 09:02:52	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,07
04/07/2024 09:02:54	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			1,06
04/07/2024 09:02:58	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,05
04/07/2024 09:03:00	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			1,04
04/07/2024 09:03:09	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,03
04/07/2024 09:03:12	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			1,02
04/07/2024 09:03:15	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,01
04/07/2024 09:03:17	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			1,00
04/07/2024 09:03:21	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,99
04/07/2024 09:03:23	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			0,98
04/07/2024 09:03:26	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,97
04/07/2024 09:03:28	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			0,96
04/07/2024 09:03:32	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,95
04/07/2024 09:03:34	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			0,94
04/07/2024 09:08:36	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,93



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

04/07/2024 09:08:43	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	0,92
04/07/2024 09:12:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			
04/07/2024 09:12:36	HABILITAÇÃO		
04/07/2024 10:44:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2024 11:14:10	EM ADJUDICAÇÃO		
23/07/2024 09:16:06	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: CONDFORME EDITAL
Descrição: Bolsas, tipo necessaire em tecido multifilamentos sinteticos de poliester tinto em peca- Ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila(p.v.c.), com titulo aproximados de 58 na trama e 43 t no urdume, gramatura de 410g/ms.- Medidas 22x10x10- Estampas personalizadas em ate 10 cores de dtf termico, forro interno em tecido;- 210grs 100% poliester- Tecidos ambos na cor cinza mescla;- Bolso frontal com divisorias, acabamento interno em vies 100% poliester;Ziper 8 e cursores na cor niquel.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,90	Valor Total: 10.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO	100	78.311.545/0001-06	32,01	10,90		Sim
2 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	030	23.065.755/0001-70	32,01	11,00	0,92	Sim
3 BOLSAS FENIX LTDA	134	50.892.186/0001-09	32,00	11,88	8,00	Sim
4 BELA VISTA TEXTIL LTDA	066	30.824.284/0001-00	32,01	17,89	50,59	Sim
5 MARCELO SIMONI ME	099	04.664.811/0001-48	32,01	17,95	0,34	Sim
6 BABINSKI BOLSAS LTDA	113	19.106.828/0001-57	32,01	18,10	0,84	Sim
7 LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	128	23.663.284/0001-00	32,01	18,20	0,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

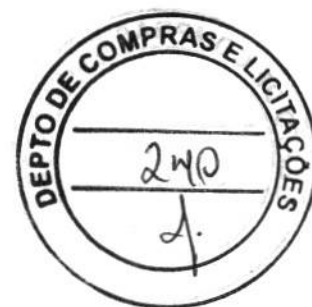
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 15:41:59	PUBLICADO					
20/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/07/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/07/2024 09:02:37	DISPUTA					
04/07/2024 09:02:37	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)				32,01
04/07/2024 09:02:37	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 128)				32,01
04/07/2024 09:02:37	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)				32,00
04/07/2024 09:02:37	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)				32,01
04/07/2024 09:02:37	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)				32,01
04/07/2024 09:02:37	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)				32,01
04/07/2024 09:02:37	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)				32,01
04/07/2024 09:02:47	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)				31,99
04/07/2024 09:03:05	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)				31,90
04/07/2024 09:03:11	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)				31,89

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



04/07/2024 09:03:55	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	31,00
04/07/2024 09:03:57	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	30,99
04/07/2024 09:04:10	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	30,00
04/07/2024 09:04:14	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	30,50
04/07/2024 09:04:15	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	29,99
04/07/2024 09:04:28	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	29,00
04/07/2024 09:04:31	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	28,99
04/07/2024 09:04:47	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	28,00
04/07/2024 09:04:53	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	27,99
04/07/2024 09:05:03	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	27,00
04/07/2024 09:05:06	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	26,99
04/07/2024 09:05:11	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	27,50
04/07/2024 09:05:26	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	26,50
04/07/2024 09:05:30	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	26,49
04/07/2024 09:06:12	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	26,00
04/07/2024 09:06:16	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	25,99
04/07/2024 09:06:23	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)	25,00
04/07/2024 09:06:26	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	25,90
04/07/2024 09:06:28	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	24,99
04/07/2024 09:06:30	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	24,00
04/07/2024 09:06:34	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	23,99
04/07/2024 09:06:54	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	23,00
04/07/2024 09:06:59	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	22,99
04/07/2024 09:07:26	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	22,90
04/07/2024 09:07:29	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	22,89
04/07/2024 09:07:44	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 128)	20,00
04/07/2024 09:07:46	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	19,99
04/07/2024 09:08:29	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	19,00
04/07/2024 09:08:31	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	22,80
04/07/2024 09:08:35	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,99
04/07/2024 09:08:38	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	18,90
04/07/2024 09:08:43	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,89
04/07/2024 09:08:55	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	18,80
04/07/2024 09:09:01	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,79
04/07/2024 09:09:06	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	18,50
04/07/2024 09:09:14	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,49
04/07/2024 09:09:23	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	18,75
04/07/2024 09:09:24	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	18,48
04/07/2024 09:09:25	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,47
04/07/2024 09:09:40	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	18,45
04/07/2024 09:09:41	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	18,30
04/07/2024 09:09:45	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,29
04/07/2024 09:10:16	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)	18,20
04/07/2024 09:10:19	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 128)	18,20



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

04/07/2024 09:10:20	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,19
04/07/2024 09:10:22	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	18,15
04/07/2024 09:10:25	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,14
04/07/2024 09:10:47	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	18,13
04/07/2024 09:10:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/07/2024 09:10:49	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	18,12
04/07/2024 09:11:16	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	18,00
04/07/2024 09:11:16	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	18,10
04/07/2024 09:11:19	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	17,99
04/07/2024 09:11:35	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	17,98
04/07/2024 09:11:39	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	17,97
04/07/2024 09:11:51	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)	17,96
04/07/2024 09:11:54	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	17,95
04/07/2024 09:11:57	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	17,94
04/07/2024 09:12:38	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	17,92
04/07/2024 09:12:42	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	17,91
04/07/2024 09:12:50	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	17,50
04/07/2024 09:12:51	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	17,90
04/07/2024 09:12:54	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	17,00
04/07/2024 09:13:08	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 066)	17,89
04/07/2024 09:13:26	LANCE	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	18,10
04/07/2024 09:13:33	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	16,95
04/07/2024 09:14:13	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	16,90
04/07/2024 09:14:23	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	16,85
04/07/2024 09:14:50	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	16,50
04/07/2024 09:15:05	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	16,40
04/07/2024 09:15:23	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	16,30
04/07/2024 09:15:38	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	16,10
04/07/2024 09:15:46	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	16,00
04/07/2024 09:16:22	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	15,90
04/07/2024 09:17:01	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	15,80
04/07/2024 09:17:12	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	15,70
04/07/2024 09:17:58	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	15,50
04/07/2024 09:18:07	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	15,40
04/07/2024 09:18:49	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	15,20
04/07/2024 09:19:19	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	15,10
04/07/2024 09:19:32	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	14,90
04/07/2024 09:20:02	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	14,85
04/07/2024 09:20:20	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	14,80
04/07/2024 09:20:36	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	14,70
04/07/2024 09:20:52	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	14,50
04/07/2024 09:21:16	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	14,20
04/07/2024 09:21:46	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	14,00
04/07/2024 09:21:58	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	13,99



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

04/07/2024 09:22:02	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	13,99
04/07/2024 09:22:36	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	13,50
04/07/2024 09:22:55	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	13,40
04/07/2024 09:23:42	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	13,20
04/07/2024 09:23:54	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	13,10
04/07/2024 09:24:09	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	13,00
04/07/2024 09:24:20	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	12,90
04/07/2024 09:25:16	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	12,89
04/07/2024 09:25:55	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	12,50
04/07/2024 09:27:05	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	12,49
04/07/2024 09:27:11	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	12,45
04/07/2024 09:27:37	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	12,40
04/07/2024 09:27:57	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	12,35
04/07/2024 09:28:35	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	12,29
04/07/2024 09:28:43	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	12,30
04/07/2024 09:28:57	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	12,20
04/07/2024 09:29:02	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	12,15
04/07/2024 09:29:14	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	12,00
04/07/2024 09:29:19	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	11,90
04/07/2024 09:29:53	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,80
04/07/2024 09:30:48	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,89
04/07/2024 09:31:58	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 134)	11,88
04/07/2024 09:32:21	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,70
04/07/2024 09:33:31	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,65
04/07/2024 09:33:45	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,60
04/07/2024 09:34:47	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,50
04/07/2024 09:35:14	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,49
04/07/2024 09:36:04	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,45
04/07/2024 09:36:55	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,44
04/07/2024 09:37:26	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,40
04/07/2024 09:37:52	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,32
04/07/2024 09:38:16	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,30
04/07/2024 09:38:29	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,25
04/07/2024 09:39:38	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,20
04/07/2024 09:39:56	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	11,10
04/07/2024 09:41:35	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 030)	11,00
04/07/2024 09:41:51	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	10,90

04/07/2024 09:43:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

04/07/2024 09:43:51 HABILITAÇÃO

04/07/2024 09:49:28 MENSAGEM LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)

Sr. Pregoeiro, bom dia ! A respeito de folder/ catálogo somos fabricantes e confeccionamos conforme encomenda. Como podemos proceder ?



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

04/07/2024 09:53:02 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 100: O Folder/catalogo pode ser com imagem de produto similar, não necessariamente personalizado, porém com descritivo conforme solicitado no Edital.

04/07/2024 10:17:10 MENSAGEM LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)

Ótimo, vamos providenciar

04/07/2024 11:16:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/07/2024 11:46:03 EM ADJUDICAÇÃO

04/07/2024 13:43:13 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 100: Referente a apresentação de amostras, por gentileza entrar em contato com a Secretaria de saúde, demandante do certame, através do telefone (43) 3535-9475 ou e-mail saudecomprasjgva@gmail.com (falar com Ana Paula).

23/07/2024 09:16:07 ADJUDICADO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Processo Administrativo Nº 55/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Data de Publicação: 18/06/2024 15:41:59

TOTAL DO PROCESSO: 12.740,00

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72 1.840,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 0,92 **Total: 1.840,00**

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Idealyte Idealyte Sabor Natural 27,9 RDC 199-2006 Modelo: Idealyte Idealyte Sabor Natural 27,9 RDC 199-2006

Descrição: Soro reidratante oral, saches, peso minimo 27,5g

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 1,10 **Valor Unit.: 0,92** Total Item: 1.840,00

LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA 78.311.545/0001-06 10.900,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 10,90 **Total: 10.900,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: CONDFORME EDITAL

Descrição: Bolsas, tipo necessaire em tecido multifilamentos sinteticos de poliester tinto em peca- Ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila(p.v.c.), com titulo aproximados de 58 na trama e 43 t no urdume, gramatura de 410g/ms.- Medidas 22x10x10- Estampas personalizadas em ate 10 cores de dtf termico, forro interno em tecido;- 210grs 100% poliester- Tecidos ambos na cor cinza mescla;- Bolso frontal com divisorias, acabamento interno em vies 100% poliester;Ziper 8 e cursores na cor niquel.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 32,01 **Valor Unit.: 10,90** Total Item: 10.900,00



PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 23 de julho de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 3400/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E SORO REIDRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PONTEIRAS PARA AMNIOSCOPIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

Ao

Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 23/2024**.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Ana Claudia R. de Mello

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 469/2024





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 246

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

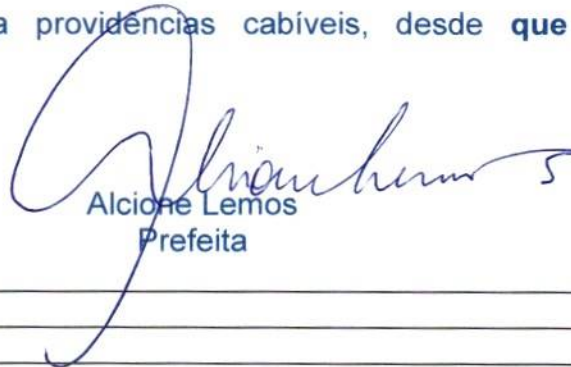
Ref. Protocolo Geral nº. 03400/2024

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 245, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 25/07/2024


Alcione Lemos
Prefeita

Area for additional information or comments, currently blank.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 23/2024**

Processo Adm.: 55/2024

Data do Processo: 07/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 55/2024
b) **Nr. Licitação:** 23/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 26/07/2024
e) **Objeto da Licitação:**

AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E SORO REIDRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PONTEIRAS PARA AMNIOSCOPIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.



Participante: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Bolsas, tipo necessaire em tecido multifilamentos sintéticos de poliéster tinto em peça	1.000,0	UNI	10,90	10.900,00
Total do Participante:					10.900,00

Participante: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

4	Soro reidratante oral, saches, peso minimo 27,5g	2.000,0	UNI	0,92	1.840,00
Total do Participante:					1.840,00

Total Geral: 12.740,00

Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 35.537,32

Jaguariaíva, 26/07/2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 26 de julho de 2024.

Ref. Protocolo Nº 3400/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO:

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.900,00
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALARLTDA	1.840,00

Respeitosamente,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2024

*Do Sr. William
p/ atender*

Idineia Aparecida Muntzer
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Cumpri em 29/7/24





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcacs200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariáiva, 29 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 371/2024

Pregão Eletrônico n.º 023/2024

Processo licitatório nº 055/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.311.545/0001-06, com sede à Rua Benedito Antonio da Silva, 43, Fundosa, Jd. Novo Horizonte, Califórnia/PR, endereço eletrônico: lunnabella@hotmail.com, telefone: (43) 99804-5780, neste ato representada por NIVALDO DA SILVA, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 031.791.899-08, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: aquisição de bolsas, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no **Pregão Eletrônico n.º 023/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: **11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$. 10.900,00 (Dez Mil, Novecentos Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 023/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9458

f



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratada poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Após a período da vigência contratual o valor poderá ser reajustado pelo INPC-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando

Pregão Eletrônico n.º 023/2024 – Pag. 2 de 4





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

numericos 200 anos

isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: Kimberlim Lamonier, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

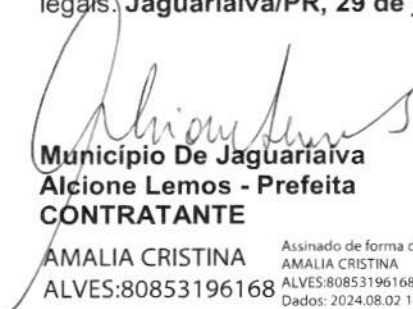
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 29 de julho de 2024.**


Município De Jaguariaíva
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2024.08.02 14:57:26 -03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária da SEMUS.

LUNNA BELLA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:78311545000106

Assinado de forma digital por
LUNNA BELLA INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:78311545000106
Dados: 2024.08.02 09:16:23 -03'00'

Lunna Bella Indústria e Comércio Ltda.
Contratado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#summaos20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 372/2024
Pregão Eletrônico n.º 023/2024
Processo licitatório nº 055/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, com sede à Rua Pedra Vermelha, 112, Tabuleiro – Monte Alegre, Camboriú/SC, endereço eletrônico: perolaimportadora@gmail.com, telefone: (44) 3311-7391, neste ato representada por SOLIANA VERGINIA BRAGA, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 030.178.600-35, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: soro reidratante oral, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no **Pregão Eletrônico n.º 023/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: **11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$. 1.840,00 (Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 023/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Romal: 9438

✶



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunions200anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Após a período da vigência contratual o valor poderá ser reajustado pelo INPC-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando

Pregão Eletrônico n.º 023/2024 – Pag. 2 de 4





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincas200anos

isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: Kimberlim Lamonier, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 29 de julho de 2024.**


Município De Jaguariaíva
Atcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2024.08.07 10:38:55 -03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária da SEMUS.

SOLIANA
VERGINIA
BRAGA:0301
7860035

Assinado digitalmente por SOLIANA
VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=,
Certificado Digital PF A1, OU=,
Presencial, OU=2018173000176, OU=,
Ar: Siggilario Multiplo, CN=SOLIANA,
VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA.
Contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL




Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000003400/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	19/03/24 08:50

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 297/2024 - FINAN/SEMUS - SOLICITA A AQUISIÇÃO DE SORO REIDRANTE ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Observação:	
	Jaguariáva, 19/03/2024 08:48



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº297/2024-FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 18 de março de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Ilmo Sr.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Soro Reidratante Oral, para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 04 orçamentos;
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.066 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.00.498

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 320/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde


Kimberlim Lamonier
Coord. Depto Financeiro- Semus


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras Sec. Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 009/2024 – Farmácia/SEMUS



Jaguariaíva, 14 de março de 2024


Devido ter aumentado consideravelmente o consumo do medicamento SORO REIDRATANTE ORAL pelo motivo de ser o medicamento essencial para hidratação do usuário afetado pela DENGUE, **solicito a compra de 2.000 SACHES** a fim de suprir a necessidade no atendimento de nossos munícipes.

Foi encaminhado solicitação de cotação para mais de 20 distribuidoras, devido a grande procura, apenas 2 possuem o medicamento em estoque, segue em anexo os orçamentos.

Informo que nosso estoque está zerado (devido ao grande consumo), informo que solicitei empréstimo aos municípios que pertencem a 3ª Regional de Saúde, mas sem sucesso pois todos estão na mesma situação. solicito a compra em caráter de EMERGÊNCIA, segue em anexo a proposta das distribuidoras que ainda possuem o medicamento em estoque.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,


Rogério Fracalossi
Diretor Técnico Responsável
Farmácia Básica SEMUS

A

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida

Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a aquisição Soro Reidratante Oral, que será destinado aos usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, o aumento dos casos de Dengue a nível nacional e o Decreto 5183/2024 de Situação de Emergência em Saúde Pública do Governo do Estado do Paraná verificamos a necessidade de adquirir Sachês de Soro Reidratante Oral, a fim de suprir a necessidade de disponibilização dos medicamentos necessários para o tratamento adequado dos sintomas referente aos casos de dengue.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional das Secretarias e sua missão, justifica-se a aquisição deste medicamento, para prestar um melhor atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguariaíva.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela aquisição de Soro Reidratante oral para atender as necessidades da Farmácia Básica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (X) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 06 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (X) SIM, quais?

3.5. Há outros Requisitos Aplicáveis ao objeto: () NÃO (X) SIM. Especifique:

Será exigida, como critério de aceitabilidade da proposta:

- O produto ofertado deverá estar em conformidade com o edital de licitação, atendendo todas as especificações descritas pela Secretaria Municipal de Saúde.

- O Produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, em embalagem fechada, identificando as quantidades, lote, e data de validade do produto.





4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. Os Saches de Soro reidratante oral serão distribuídos aos usuários da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição médica.

Para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras destes produtos, propiciando competitividade ao certame.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Conforme o decreto nº 11462/2023 que regulamenta os Art. 82 e art. N°86 da lei 14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal, autarquia e fundacional.

A Instrução Normativa nº 01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguma etapa do contrato:

() NÃO (X) SIM Especificar:

A empresa se compromete em realizar as entregas em embalagens fechadas, contendo: lote, fabricante, data de validade e especificações do produto.

4.3. Forma de Execução:

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais? Conforme horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Farmácia Básica – Rua: Rocha Pombo esquina com a Rua João Pernetá, nº101 – Bairro Cidade Alta – Jaguaraiava – Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Os itens a serem adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição que consta no Termo de Referência. Tanto em quantidade, quanto em qualidade determinada pelo descritivo do referido produto.

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Integral, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM. Quais?

Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta; nº da Solicitação de Fornecimento, nº





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de Empenho. A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (X) NÃO () SIM.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

<u>ITEM</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Un. de Medida</u>
1	SORO REIDRATANTE ORAL, Sachês, peso mínimo: 27,9g., sem sabor.	2.000	Unidades

A previsão de quantitativos se baseou na quantidade de atendimentos realizados no período do ano de 2023/2024.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de **R\$ 2.194,00** no total.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(X) NÃO. Justifique. Item único.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1 Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

8.2 Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

9 REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

() SIM

(X) NÃO. Justifique: Devido ao aumento nos casos de Dengue em todo o território nacional, foi consumido todo o estoque que a Farmácia Básica possuía, sendo necessário realizar uma nova aquisição.

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

(X) NÃO () SIM. Qual?

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido a distribuição dos medicamentos para os usuários da Farmácia Básica de Saúde, mantendo assim os serviços em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1.  _____
Rogério Fracalossi.

2.  _____
Kimberlim Lamonier



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Roche Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

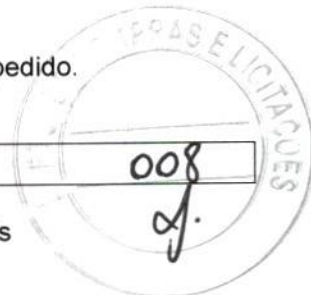
14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais

Jaguariaíva, 18 de março de 2024.


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA (Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Soro Reidratante Oral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Dos itens e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Soro Reidratante oral, saches, peso mínimo 27,5g. sem sabor	2.000	UNIDADE

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual?

a. se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (X) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima

2.4. O critério de julgamento adotado será:

(X) Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será:

- Secretaria Municipal de Saúde, Setor Farmácia Básica – Rua Rocha Pombo esquina com a Rua João Perneta, nº101 – Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva – Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Rogério Fracalossi



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

010
f.

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (X) SIM, qual? Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;
A responsabilizar-se pela entrega e descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: (X) NÃO () SIM. Qual a forma? INTEGRAL.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os itens, objeto do presente termo de referência serão pelo farmacêutico responsável pela Farmácia Básica Municipal, com prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.9.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (X) NÃO () SIM, Qual ?

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando, a aumento considerável dos casos de dengue, em várias cidades do Paraná, onde foi consumido todo o estoque do medicamento que é essencial para a hidratação do paciente afetado pelo vírus da DENGUE, justificamos a necessidade da compra Saches de Reidratação Oral a fim de suprir a necessidade do atendimento de nossos munícipes, realizada pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Os Saches de Soro reidratante oral serão distribuídos aos usuários da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição médica.

Para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras deste produto, propiciando competitividade ao certame

Por fim espera-se que seja mantido em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4.1. A aquisição de Soro Reidratante Oral, faz parte das atividades da Secretaria relacionada a Saúde.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (X) NÃO. Justifique. Item único.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?

4.4. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. Obrigações da contratada



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 012
A.
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao Pregão, solicitação de Fornecimento e N° de Empenho.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed). Há outros critérios a serem especificados? (X) NÃO () SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (X) NÃO () SIM. Quais?

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (X) NÃO () SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (X) NÃO () SIM, descrever?

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (X) NÃO

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (X) NÃO () SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (X) NÃO () SIM, como segue:



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pimenta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

O Soro Reidratante Oral em sachês, será recebido pelo Responsável pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde;

O medicamento será encaminhado para as Unidades de Farmácia Básica do Município;

O medicamento, será distribuído aos pacientes, conforme orientação e prescrição médica.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Kimberlim Lamonier.

II – Gestor: Amália Cristina Alves



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

014
g.

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N° 328/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e N° de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço:
Farmácia Básica SEMUS - Rua Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá nº101, Bairro Cidade Alta - Jaguariaíva- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ N° 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o N° da Solicitação de Fornecimento, n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: (X) NÃO () SIM, qual?

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

O valor estimado foi definido por orçamento enviado por diversas empresas.

10.1. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

016
g.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:


IOAF (Incentivo a Organização de Assistência Farmacêutica) – repasse referente ao CUSTEIO.

2.066 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA


MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.00.00.00.498

12. IDENTIFICAÇÕES:



Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras Semus



Rogério Fracalossi
Farmacêutico Semus



Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Exercício nº 328/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pemeta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9460

**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

RUA PICA-PAU, 1.211 - CENTRO
 ARAPONGAS PR
 Telefone: (43) 3275-3105
 E-mail: classmed@outlook.com

CNPJ: 01.328.535/0001-59

IE: 9031337590



ORCAMENTO
 Nº: 307.322

Emissão: 14/03/2024 **Vendedor:** THIAGO

Total Pedido: 1.920,00

Dados do Cliente

Código: 6.294	CNPJ/CPF: 76.910.900/0001-38
Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	Inscrição/RG: ISENTO
Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	Telefone: 43 35351233
Endereço: PRACA ISABEL BRANCO	Nº: 142 UF: PR CEP: 84200000
Bairro: CENTRO Compl:	Cidade: JAGUARIAIVA
Comprador:	Dt Incl: 14/03/2024 - 08:47:50

Produtos

Cód	Produto	Local	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
214	REIDRATANTE ORAL PO ENV. 27,9 GR					IFAL	UN	2.000	0.9600	1.920.0000

Subtotal: **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 1.920,00

Condição de Pagamento: 30

V-1:13/04/2024 R\$: 1.920,00

Assinatura

Obs:

Obs cliente



Empresarial
RIOCLARENSE LTDA
 Cidade: LONDRINA Estado: PR
 End: AV. JOANNA RODRIGUES JONDRAI,
 250, BL01 GALPAO 04
 Fone: ((4) 3) 30-32-10
 Cep: 86.067-050
 Cnpj: 67.729.178/0005-72

ALAN MALTA PORCEL
 ALAN MALTA PORCEL
 RG: 36.491.795-6
 Depto de Vendas



**Orçamento:
 TPA003FS/1**

Dados do Cliente:

Empresa: 3913 - PREF MUN DE JAGUARIAIVA Cidade: JAGUARIAIVA - Estado: PR Fax: 43 35352130
 Endereço: PRACA DR. DOMINGOS CUNHA,35 Fone: 43 35351233 Cnpj: 76.910.900/0001-38
 Cep: 84.200-000

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

eq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Total
1	033688	HIDROTEN PO 27,9G SABOR NATURAL CX C/50ENV	BELFAR EN	2000	R\$ 0,9800	R\$ 1.960,0
Princípio Ativo:		CLORETO DE SODIO 3,5G, CLORETO DE POTASS	Reg. MS: 0.0000.0000.000-0			

Total Orçamento : R\$ 1.960,00

Condição de Pagamento: 28 DIAS - Validade da Proposta: 18 de março de 2024

Observações:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS* PRAZO DE ENTREGA: *** ATE 3 DIAS ÚTEIS *** CASO TENHA O ITEM A PRONTA ENTREGA QUANDO EMPENHO FOR EMITIDO VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS *** FATURAMENTO MINIMO R\$ 500,00, POR PEDIDO *** ATENTAR-SE NAS QUANTIDADES DESCRITAS, NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE Nº 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998*** ORÇAMENTO VALIDO APENAS PARA COMPRA DIRETA *** FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO *** "Estamos apresentado a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição". *** De acordo com o Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. ***PEDIDOS ACIMA DE R\$50.000,00 SÓ SERÃO FATURADOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO TERMO REFERENCIA JUSTIFICANDO A AQUISIÇÃO VIA DL.**

Estamos no aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.
 Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.
 Valor mínimo de faturamento: R\$ 500,00

Atenciosamente,

TREVIMED SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ME
 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 Orçamento realizado por: Alan Malta Porcel



entermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ACESSO FLORENAL RIBEIRO Nº 1551-D QUEDAS DO PALMITAL
CHAPECÓ - SC Cep: 89.815-290
Cnpj: 03.652.030/0003-32 Inscr.Est: 260.516.392
centermedisc@centermedi.com.br
Fone: (54) 3523-2700

Data: 15/03/2024

Orcamento N.: 388088

ORCAMENTO DE VENDA

Cliente: Prefeitura Municipal de Jaguariaiva Fone: 43 3535-7908 43 3535-2122 43 3535-9405 43 3535-9400
Endereço: PRACA ISABEL BRANCO 142 Bairro: Cidade Alta
Cidade: JAGUARIAIVA Estado: PR Cep: 84200000
Cpf/Cnpj: 76.910.900/0001-38 Identidade/Inscrição: ISENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Table with 7 columns: Valor R\$, Parc., Vcto, Valor R\$, Parc., Vcto. Row 1: 1.920,00, 0/1, 14/04/2024, empty, empty, empty.

DETALHAMENTO DOS ITENS

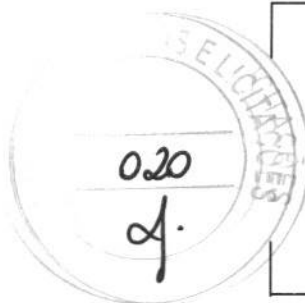
Table with 7 columns: CÓD., QTDE, UND, ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA, MARCA, VLR.UNIT., VLR.TOTAL. Row 1: 3404, 2.000, ENV, SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G ENV PHARMASCIENCE, PHARMASCIENCE, 0,9600, 1.920,00



Summary table with 3 columns: Description, Total dos Produtos, Total do Frete, Total do Pedido. Values: 1.920,00, 0,00, 1.920,00.

MEDICAMENTOS CONTROLADOS SOMENTE SERAO ENVIADOS COM CRF (CERTIDAO DE REGULARIDADE FARMACEUTICA) ATUALIZADO. A EMPRESA NAO FARA FRACIONAMENTO DE CAIXAS, SE HOVER QUANTIDADES EM DESACORDO COM A CAIXA PADRAO

Assinatura do Comprador



Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 71747

Dados do Cliente:

Município de Jaguariaíva

- 02136

Fone: (43)3535-9400

Praça Isabel Branco

CNPJ/CPF: 76.910.900/0001-38

Jaguariaíva

- PR

Promotor do Setor: Felipe

Att.Sr(a): Rogerio (farmaciasemus@hotmail.com)

Fone:

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	19888	REIDRATANTE PÓ 27,90GR P/1000ML "SEM" SABOR (NATURAL) - CX.C/50ENVX28,5GR - PHARMA SCIENCE	1	40	CX	74,40000	2.976,00
				2.000	UMC	1,48800	2.976,00
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):							2.976,00

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 900,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 10 (DEZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Dados Bancários: CHAVE PIX, CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL (001) - AGÊNCIA: 0276-3 - CONTA: 30.778-5
- 10) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 14/03/2024
- 11) Observação:

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Felipe

FONE: +55 (47) 3520 9000

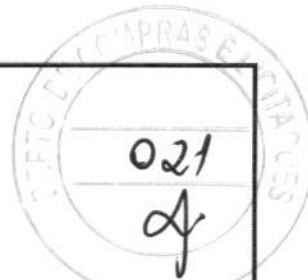
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

altermed@altermed.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.328.535/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PICA-PAU	NÚMERO 1.211	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	------------------------	----------------------

CEP 86.701-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3252-1590
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 14:25:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.729.178/0005-72 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOANNA RODRIGUES JONDRAL	NÚMERO 250	COMPLEMENTO BLOCO 01 GALPAO04
--	----------------------	---

CEP 86.067-050	BAIRRO/DISTRITO CILO 2	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR	TELEFONE (19) 3522-5800
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

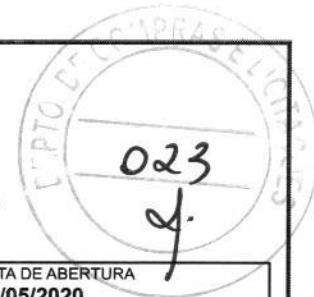
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2024** às **14:26:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.652.030/0003-32 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILIAL SC	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AC FLORENAL RIBEIRO	NÚMERO 1551-D	COMPLEMENTO *****
--	-------------------------	-----------------------------

CEP 89.815-290	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTERMEDISC@CENTERMEDI.COM.BR	TELEFONE (54) 3523-2700
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

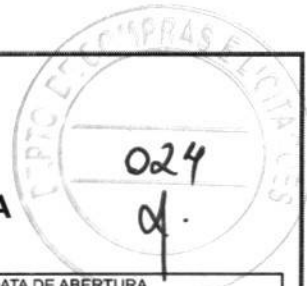
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 14:26:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS
---	-------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	TELEFONE (47) 3520-9000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 14:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 21 de março de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 3400/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **ANA CLAUDIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **MARÇO.**



Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 15/04/2024 até 15/04/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2732334 - Soro reidratante oral, sachês, peso mínimo 27.5g									
21/2024	15/04/2024	15/06/2024	1	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-	2.000,000	0,9600	1920,0000	Sim ***
21/2024	15/04/2024	15/06/2024	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-	2.000,000	0,9600	1920,0000	Não
21/2024	15/04/2024	15/06/2024	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	-	2.000,000	0,9800	1960,0000	Não
21/2024	15/04/2024	15/06/2024	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	-	2.000,000	1,4800	2960,0000	Não
						Preço Médio -->	1,1000	2200,0000	
						Preço Médio Total -->	1,1000	2200,0000	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000001269/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	02/02/24 16:46

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 89/2024 - FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR OBSTÉTRICO DO HMCL, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 02/02/2024 16:44



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 89/2024-FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Ilmo Sr.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 3 orçamentos;
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.00.369/370

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2024

Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras Sec. Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perrieta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

Ofício nº. 004/2024

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2024



Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar que seja realizada compra de um kit de ponteiras para amnioscópio mini, da marca **RSP Hospitalar**, com 3 unidades (P, M e G), afim de atender as necessidades de obstétricas do Hospital Municipal Carolina Lupion. Não dispomos desse material no momento, o que limita a avaliação obstétrica pelo médico obstetra das gestantes em trabalho de parto.

As ponteiras serão utilizadas em um aparelho de diagnóstico portátil, o qual o Hospital já possui, o material é imprescindível para o médico obstetra visualizar a cor e transparência do líquido amniótico durante a realização da amnioscopia, exame que possibilita a visualização direta do aspecto do líquido amniótico, o que pode ser um dos indícios de sofrimento fetal.

Envio em anexo, descritivo do material e três orçamentos, com intenção de agilizar o processo de aquisição das ponteiras. Sem mais para o momento, estou a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Lidiane M. da Silva
Enfermeira
COREN-PR 471214

Lidiane Maria da Silva
Enfermeira CCIH/CME

A/C

Ilma. Sra.
Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde de Jaguariaíva

DESCRIPTIVO PONTEIRAS PARA AMINIOSCOPIO

Kit com 3 pontas (P, M e G) para amnioscópico mini, da marca **RSP Hospitalar**.

As ponteiras serão utilizadas em um aparelho de diagnóstico portátil, utilizado pelo médico Obstetra para visualizar a cor e transparência do líquido amniótico, o qual o Hospital já possui. O aparelho é utilizado para realização da amnioscopia, exame simples que possibilita a visualização direta do aspecto do líquido amniótico, o que pode ser um dos indícios de sofrimento fetal.

As pontas do aparelho são fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom.

- Tamanhos das pontas do modelo Mini

Ponta Pequena: 170x25x09mm

Ponta Média: 190x25x13mm

Ponta Grande: 210x25x17mm



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



#rumocao200anos

031

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a aquisição de Materiais Médico Hospitalar, que será destinado aos usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta contratação se faz necessária tendo em vista, a grande demanda de avaliações obstétricas realizadas diariamente no Hospital Municipal Carolina Lupion. Onde o médico obstetra realiza avaliações em gestantes que chegam ao setor de obstétrica, muitas das vezes já em trabalho de parto.

Sendo necessário a utilização do aparelho de diagnóstico portátil o qual possibilita a visualização direta do aspecto do líquido amniótico, que pode ser um indicio de sofrimento fetal, o aparelho de amnioscópico mini, é utilizado para a verificação da cor e da transparência do líquido amniótico resultando na assistência adequada para as gestantes.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional das Secretarias e sua missão, justifica-se a aquisição de Materiais Médico Hospitalar para prestar um melhor atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguariaíva.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela aquisição de Materiais Médico Hospitalar, sendo esta, a melhor opção em quesitos de economicidade, agilidade e eficiência no atendimento ofertado aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 06 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais?

3.5. **Requisitos de garantia e Manutenção:** O produto ofertado requer garantia e manutenção () NÃO (x) SIM. Especifique:

Será exigida, como critério de aceitabilidade da proposta:

-As embalagens devem estar íntegras, não poderão apresentar: superfícies rasgadas, sujas e/ou violadas.

-O fornecimento dos produtos com prazo de validade de 12 meses.

-O produto ofertado deverá estar em conformidade com o edital de licitação, atendendo todas as especificações descritas pela Secretaria Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocós200anos

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. Os produtos serão utilizados para realização de avaliações obstétricas ofertada aos pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion.

4.2. Serão destinados aos pacientes que necessitam de um diagnóstico assertivo, possibilitando uma assistência de qualidade as gestantes do município.

Considerando a demanda de avaliações obstétricas realizadas em nosso município, torna-se necessário, viável e de grande utilização a aquisição desse tipo de material.

Para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras destes produtos, propiciando competitividade ao certame.

A Instrução Normativa nº01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.3. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguma etapa do contrato:

() NÃO (X) SIM Especificar:

A empresa se compromete em realizar as entregas nas embalagens originais sem avarias, em embalagens plásticas, atóxica, resistente, transparente, limpas e íntegras; com data de validade de 12 meses.

4.4. Forma de Execução:

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais? Conforme horário de funcionamento dos setores administrativos do Hospital Municipal Carolina Lupion das 8:00hs as 11:30hs, e das 13:30hs às 17:00hs.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Os itens a serem adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição que consta no Termo de Referência. Tanto em quantidade, quanto em qualidade determinada pelo descritivo do referido produto.

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Integral, conforme a solicitação do Hospital Municipal Carolina Lupion.

4.5. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, ?

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, constando na embalagem Nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente no Ministério de Saúde e ANVISA. Data da fabricação, prazo de



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

033



4. #rumocms200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

validade; garantir que os rótulos estejam íntegros com os dados visíveis; acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho. A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos materiais; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.7. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (x)
NÃO () SIM.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

6. Itens	Descrição	Quantidade	Un. de Medida
1	PONTEIRAS PARA AMNIOSCÓPIO MINI marca RSP HOSPITALAR, fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Tamanho: PONTA PEQUENA: 170X25X09MM	01	UNIDADE
2	PONTEIRAS PARA AMNIOSCÓPIO MINI marca RSP HOSPITALAR, fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Tamanho: PONTA MÉDIA: 190X25X13MM	01	UNIDADE



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumcas20anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

034 d. 3	PONTEIRAS PARA AMNIOSCÓPIO MINI marca RSP HOSPITALAR, fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Tamanho: PONTA GRANDE: 210X25X17MM	01	UNIDADE
----------------	---	----	---------

A previsão de quantitativos se baseou na quantidade de atendimentos e internamentos realizados no período do ano de 2023.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de R\$ 1.358,32 no total.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(X) NÃO. Justifique. Os itens devem ser adquiridos em apenas um lote.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1 Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

8.2 Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

9 REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

() SIM

(X) NÃO. Justifique:

não está previsto no plano de contratação por ser item permanente, o qual não há necessidade de ser adquirido anualmente. Sendo apenas adquirido, quando há a necessidade de substituição do kit utilizado atualmente.

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

(x) NÃO () SIM. Qual?



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaíva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido a realização de atendimentos realizados pelo setor de obstetrícia, aos pacientes em observação ou os pacientes que encontram-se internados no Hospital Municipal Carolina Lupion, em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

- (x) NÃO
() SIM. Quais?

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. 
Kimberlin Lamonier.

2. 
Lidiane Maria da Silva

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

- (X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais Jaguariaíva, 31 de janeiro de 2024.


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaíva.pr.gov.br / saudejaguariaíva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#runcacs200anos



TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Médico Hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

<u>Itens</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade de Medida</u>
1	PONTEIRA PARA AMNIOSCÓPIO MINI marca RSP HOSPITALAR, fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Tamanho: PONTA PEQUENA: 170X25X09MM	01	UNIDADE
2	PONTEIRA PARA AMNIOSCÓPIO MINI marca RSP HOSPITALAR, fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Tamanho: PONTA MÉDIA: 190X25X13MM	01	UNIDADE
3	PONTEIRA PARA AMNIOSCÓPIO MINI marca RSP HOSPITALAR, fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Tamanho: PONTA GRANDE: 210X25X17MM	01	UNIDADE

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.2.1. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual? Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (X) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.3. O critério de julgamento adotado será:

(X) Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

037 Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocós200anos

() Maior desconto global/ lote;

2.4. O local de entrega será:

- Hospital Municipal Carolina Lupion, Endereço Sebastião Xavier Sobrinho, nº592, Bairro Cidade Alta – Jaguariáiva-PR., nos seguintes horários de funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00hrs.

2.5. Servidor responsável pelo recebimento: Mariana Carneiro.

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (x) SIM, qual?

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, plásticas atóxica, resistente, transparente, limpas e íntegras.

Efetuar a entrega dos itens em embalagem original, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.7. Previsão de entregas parceladas: (X) NÃO () SIM. Qual a forma? Conforme a descrição na Solicitação de Fornecimento, enviada ao fornecedor.

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os itens, objeto do presente termo de referência deverá ser entregue no prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.9. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: () Não(x) SIM, Qual ? prazo de validade de 12 meses.

2.10. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A aquisição de Materiais Médico Hospitalar, será destinado aos usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3635-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Esta contratação se faz necessária tendo em vista, a grande demanda de avaliações obstétricas realizadas diariamente no Hospital Municipal Carolina Lupion, onde através da utilização do aparelho de diagnóstico portátil de amnioscopia, o médico pode visualizar a cor e transparência do líquido amniótico, é um exame simples, que possibilita a visualização direta do aspecto do líquido amniótico, o que pode ser um dos indícios de sofrimento fetal.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Os Materiais Médicos e Hospitalares, são itens indispensáveis para manter os serviços ambulatoriais e obstétricos ofertados aos pacientes que buscam atendimento no Hospital Municipal Carolina Lupion, sabendo que o Hospital atende 24 horas, diariamente, atendendo urgências e emergências.

Os produtos serão utilizados no Setor de Obstetrícia, a fim de atender a demanda de avaliações obstétricas, tendo em vista a necessidade de um diagnóstico preciso, o qual resultará na assistência adequada na avaliação das gestantes em trabalho de parto.

Considerando que o Hospital já possui o aparelho, torna-se viável e de grande utilização a aquisição do kit de ponteiras para amnioscópio mini.

Para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras deste produto, propiciando competitividade ao certame.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO. Justifique. Adquirir os itens em apenas um lote.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.3. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / sautejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#ruínas200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 039
g.
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (X) NÃO () SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (X) SIM. Quais? Garantia mínimo de 12 meses. Registro na ANVISA.

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? () NÃO (x) SIM. Quais? Manual do usuário.

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (_) NÃO (X) SIM, descrever? Ficha técnica do produto, em conformidade com o descritivo.

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) NÃO

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72(setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;
- 7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Kimberlim Lamonier
II – Gestor: Amália Cristina Alves

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº328/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Bairro Cidade Alta - Jaguariáiva- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.
- 8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#ramcaos200anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: (X) NÃO () SIM, qual?

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

10.1.1 A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispões sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Roche Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-8450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#runcacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:


2.065 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE


3.3.90.30.00.00.00.00.303/494/498/1000



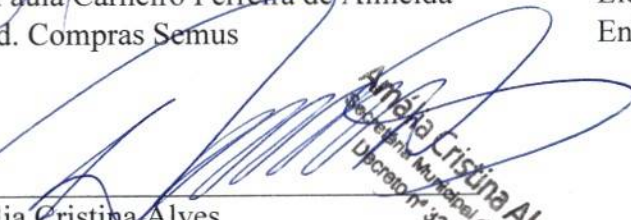
12. IDENTIFICAÇÕES:



Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras Semus



Lidiane Maria da Silva
Enfermeira CCIH/CME.



Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Innova Cirurgica Comercio de Artigos Medicos e Ortopedicos
 Rua Professor João Soares Barcellos, Nº 2230, Loja 04
 81670-080 - Curitiba, PR
 Telefone: (41) 3402-0194
 CNPJ: 21.218.168/0001-48

Proposta Nº 11998

Para

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAVA
 CNPJ: 10952292000116,
 Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592, Hospital Municipal Carolina Lupion, Cidade Alta
 84200000 - Jaguariaíva, PR

Número da Proposta	11998
Data	24/01/2024

Vendedor(a): Vendas 3

Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
	Ponteira Acrílica Para Amnoscópio Mini Portátil Tamanho:P	MINI-P	UN	1,0000	421,970000	421,97
	Ponteira Acrílica Para Amnoscópio Mini Portátil Tamanho:M	MINI-M	UN	1,0000	444,780000	444,78
	Ponteira Acrílica Para Amnoscópio Mini Portátil Tamanho:G	MINI-G	UN	1,0000	467,580000	467,58

Outros itens ou serviços

Pagamento via depósito bancário antecipado desconto 10% ou no cartão de crédito em até 4x sem juros.

Frete FOB (pago pelo comprador)

Embarque 15 dias após a confirmação do pagamento

Valores válidos por 3 dias.

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	3	0,00	1.334,33	75,00	1.409,33

Atenciosamente,

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 11998 Valor Total: 1.409,33
-------------------------------------	--------------------------------	---



Taboão da Serra , 18 de Janeiro de 2024.

PROPONENTE

Cofer Distribuição de Equipamentos Hospitalares Eirelli-ME
Av. Laurita Ortega Mari, 1382- Sala 04
Parque Pinheiros
Taboão da Serra-SP
CEP: 06766-361
CNPJ: 27.585.260/0001-22
675.299.532.117
Fone: 11-4701-8499
Celular/whatsapp 11-99622-2750
cofercomercial@gmail.com

Ao:
Hospital Municipal Carolina Lupion
CNPJ 10.952.292/0001-16
Lidiane Silva

Item	Descrição	Valor Unitário	Quant	Valor Total
1	Ponta Grande: 210 x 25 x 17 mm, modelo mini	R\$ 438,36	1	R\$ 438,36
2	Ponta Média: 190 x 25 x 13 mm , modelo mini	R\$ 416,98	1	R\$ 416,98
3	Ponta Pequena: 170 x 25 x 09 mm, modelo mini	R\$ 395,59	1	R\$ 395,59
				R\$ 1.250,93

Cofer Distribuição de Equipamentos Hospitalares
Rua Laurita Ortega Mari, 1382, Sala 04, Parque Pinheiros – Taboão da Serra-SP CEP: 06766-361
Fone: 55 + 11 + 4701-8499 -
E-mail: cofercomercial@gmail.com



- **CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:**

- Condições de pagamentos: 30 dias após entrega do material , através de boleto bancário ou depósito conta corrente.
- Prazo de entrega de até 30 dias.
- Validade da proposta 30 (Trinta) dias.
- Assistência técnica total e permanente contra defeitos de fabricação mesmo após período de garantia.
- Garantia de 12 (Doze) meses para equipamentos e 3 (três) meses para os acessórios.
- Todos os materiais são de procedência nacional.
- ICMS/IPI inclusos nos preços acima.
- Frete incluso nos preços acima.
- Pagamento através depósito Banco do Brasil agencia 8846 conta corrente 26.119-9 ou boleto bancário.
- Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Adauto Fernandes,
Executivo de Vendas

27.585.260.0001-22

**Cofer Distribuição de Equipamentos
Hospitalares Eireli-ME**

**Av. Laurita Ortega Mari, 1382, sala 04
Taboão da Serra-SP Cep: 06.766-351**

Cofer Distribuição de Equipamentos Hospitalares

Rua Laurita Ortega Mari, 1382, Sala 04, Parque Pinheiros – Taboão da Serra-SP CEP: 06766-361

Fone: 55 + 11 + 4701-8499 -

E-mail: cofercomercial@gmail.com



RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.654.814/0001-82
Rua Pascoal Bevilacqua , nº 3885, Jd Alto Rio Preto
CEP: 15020-280 - São José do Rio Preto / SP
Telefone: (17) 3304-7701

São José do Rio Preto, 19 de Janeiro de 2024

ORÇAMENTO DE VENDA: 1877



Vendedor EMILIO CAVALLI
E-mail: vendas@rhoss.com.br

Cliente: CLIENTE DIVERSO - 00001587

Endereço:

Cidade: São José do Rio Preto

CNPJ/CPF:

Fone:

Prazo. Pgto. 30 DIAS

Frete: CIF

licitante

CEP: 00000 - 001

Email:

Data: 19/01/2024

Bairro: 0

UF: SP

Insc. Est/RG.

Validade: 18/02/2024

Prazo Entrega: EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS

Fat. Mínimo: 0,00

Observação:

Código	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Un	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	8955 PONTA P/ AMNIOSCOPIO MINI P	RESGATE SP	1	UN	439,90	439,90
2	8954 PONTA P/ AMNIOSCOPIO MINI M	RESGATE SP	1	UN	459,90	459,90
3	8953 PONTA P/ AMNIOSCOPIO MINI G	RESGATE SP	1	UN	489,90	489,90

Valor da Mercadoria: 1.389,70
Total Desconto: 0,00
Total Frete: 25,00
Total do Orçamento: 1.414,70



RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.654.814/0001-82
Rua Pascoal Bevilacqua, nº 3885, Jd Alto Rio Preto
CEP: 15020-280 - São José do Rio Preto / SP
Telefone: (17) 3304-7701

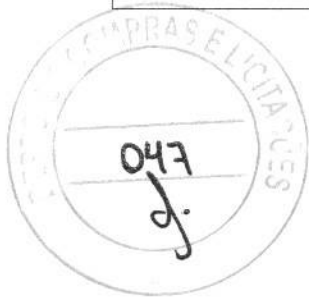
Código	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Un	Vlr. Unitário	Vlr. Total
--------	----------------------	-------	------	----	---------------	------------

- Garantia de 1 ano para móveis e equipamentos | 5 anos para instrumentais cirúrgicos.
- IPI incluso

- As modalidades de frete não incluem transportes fluviais e taxas de dificuldade de entrega, que geralmente são cobrados para entregas em locais com restrição de acesso ou áreas de alto risco. Caso o endereço de entrega se localize em um condomínio ou edifício, o consumidor deverá informar no ato da compra, quaisquer restrições de horário de entrega, onde as entregas devem ser feitas e para quem devem ser entregues, tendo em vista as regras existentes em cada local. Qualquer variação de andar ou sala, fica o cliente responsável por realizar a entrada da encomenda, devido a regras de transportadoras.

Dados Bancários

Banco do Brasil	Bradesco
AG 1510-5	AG 3014
CC 1700-0	CC 16060-1



RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

22.654.814/0001-82

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO

RUA REINALDO ORLANDO NOGUEIRA, N.º 749

JARDIM CONGONHAS - CEP: 15030-060

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.218.168/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2014
NOME EMPRESARIAL INNOVA CIRURGICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR JOAO SOARES BARCELOS	NÚMERO 2230	COMPLEMENTO LOJA 04, TERREO
CEP 81.670-080	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO innovacirurgica@gmail.com	
TELEFONE (41) 8774-8371		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

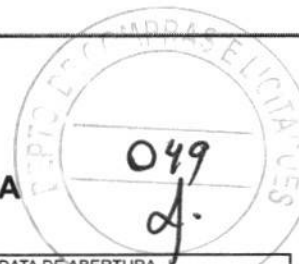
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **14:43:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.585.260/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COFER DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COFER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LAURITA ORTEGA MARI	NÚMERO 1382	COMPLEMENTO SALA 04
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 06.766-361	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PINHEIROS	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COFERCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4701-8499
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **14:44:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.654.814/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RHOSS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PASCOAL BEVILACQUA	NÚMERO 3885	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 15.020-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALTO RIO PRETO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RHOSS@RHOSS.COM.BR	TELEFONE (17) 3304-7701
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

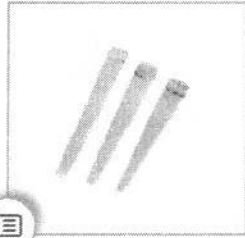
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **14:44:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Meu carrinho

Continuar

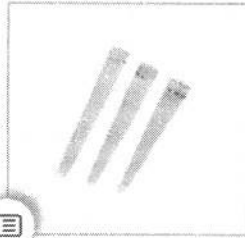


Ponteira Acrílica Para Amnioscópio Mini Portátil

Ref. MINI-G
 Tamanho G
 Marca: Ciruvet

-	1	+
---	---	---

R\$ 467,58

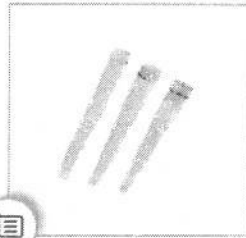


Ponteira Acrílica Para Amnioscópio Mini Portátil

Ref. MINI-M
 Tamanho M
 Marca: Ciruvet

-	1	+
---	---	---

R\$ 444,78



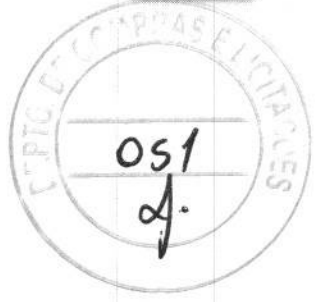
Ponteira Acrílica Para Amnioscópio Mini Portátil

Ref. MINI-P
 Tamanho P
 Marca: Ciruvet

-	1	+
---	---	---

R\$ 421,97

Frete



Polisidade - Itamao

Jaguariáiva - PR

84200-000

[Alterar CEP](#)

Resumo do pedido

Subtotal **R\$ 1.334,33**

Selecione uma forma de envio abaixo:

<u>Braspress</u> Prazo de Entrega: até 14 dia(s).	R\$ 26,62
<u>Correios Normal (PAC)</u> Prazo de Entrega: até 15 a 25 dia(s).	R\$ 27,34
<u>Correios Expresso (SEDEX)</u> Prazo de Entrega: até 13 a 23 dia(s).	R\$ 31,59
<u>Minuano</u> Prazo de Entrega: até 15 dia(s).	R\$ 150,41

Total do pedido

R\$ 1.334,33

R\$ 1.134,18 no boleto com desconto
ou 10x sem juros de R\$ 133,43 no cartão de crédito

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

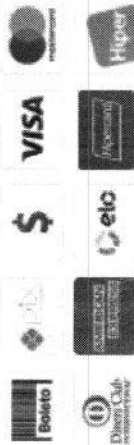
ATENDIMENTO

(41) 3040-3535

compras@cirurgicapassos.com.br

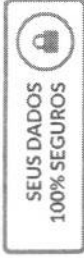
Atendimento de Segunda a Sexta-Feira das
08:00 as 18:00 hrs.

ACEITAMOS



SEGURANÇA





TODAS AS REGRAS E VALORES SÃO VÁLIDOS APENAS PARA PEDIDOS REALIZADOS EM NOSSA LOJA VIRTUAL. NOSSA LOJA FÍSICA POSSUI ESTOQUE E VALORES DIFERENTES DOS PRATICADOS EM NOSSO E-COMMERCE.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

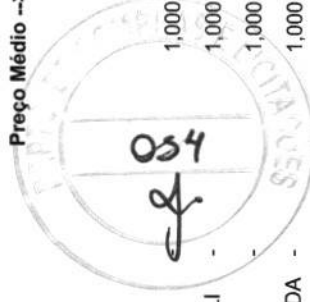




Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2024 até 17/04/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2732337 - PONTEIRA PARA AMNIOSCÓPIO MINI										
22/2024	15/04/2024	15/06/2024	1	LUMIAR CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	-	1,000	421,9700	421,9700	Sim ***	
22/2024	15/04/2024	15/06/2024	1	INNOVA CIRURGICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	-	1,000	421,9700	421,9700	Não	
22/2024	15/04/2024	15/06/2024	1	COFER DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	-	1,000	438,3600	438,3600	Não	
22/2024	15/04/2024	15/06/2024	1	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	-	1,000	439,9000	439,9000	Não	
							Preço Médio -->	430,5500	430,5500	
Material: 2732338 - PONTEIRA PARA AMNIOSCÓPIO MINI 190x25x13mm										
22/2024	15/04/2024	15/06/2024	2	COFER DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	-	1,000	416,9800	416,9800	Sim ***	
22/2024	15/04/2024	15/06/2024	2	INNOVA CIRURGICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	-	1,000	444,7800	444,7800	Não	
22/2024	15/04/2024	15/06/2024	2	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	-	1,000	459,9000	459,9000	Não	
22/2024	15/04/2024	15/06/2024	2	LUMIAR CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	-	1,000	444,7800	444,7800	Não	
							Preço Médio -->	441,6100	441,6100	
Material: 2732339 - PONTEIRA PARA AMNIOSCÓPIO MINI 210X25X17MM										
22/2024	15/04/2024	15/06/2024	3	COFER DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	-	1,000	395,5900	395,5900	Sim ***	
22/2024	15/04/2024	15/06/2024	3	INNOVA CIRURGICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	-	1,000	467,5800	467,5800	Não	
22/2024	15/04/2024	15/06/2024	3	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	-	1,000	489,9000	489,9000	Não	
22/2024	15/04/2024	15/06/2024	3	LUMIAR CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	-	1,000	467,5800	467,5800	Não	
							Preço Médio -->	455,1600	455,1600	
							Preço Médio Total -->	1327,3200	1327,3200	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



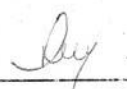
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000005133/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	19/04/24 14:49

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 429/2024 - FINAN/SEMUS - SOLICITA A AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 19/04/2024 14:46



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº429/2024-FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 18 de abril de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Ilmo Sr.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Bolsas –

tipo necessário, para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 05 orçamentos;
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.066 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.00.00.498

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 326/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde

Kimberlim Lamonier
Coord. Depto Financeiro- Semus

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras Sec. Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício 011/2024 – Farmacia/SEMUS

Jaguariaíva, 04 de abril de 2024

Venho através do presente, solicitar aquisição do material abaixo descrito para ser adquirido através verba oriunda da IOAF – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - **planejamento da aplicação dos recursos de despesas relativas ao CUSTEIO – exercício 2023** (CAIXA ECONÔMICA – C/C – 1005-9).

TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIPTIVO			
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	1.000	Bolsas para usuários com doença crônica (hipertensão e diabetes) transportar medicamentos	<ul style="list-style-type: none">- Nécessaire em tecido multifilamentos sintéticos de poliéster tinto em peça, em- ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (p.v.c), com título aproximados de 58 na trama e 43 t no urdume , gramatura de 410 g/ms.- Medidas 22 x 10 x 10- Estampas personalizadas em até 10 cores de dtf térmico, forro interno em tecido- 210 grs 100% poliéster- Tecidos ambos na cor cinza mescla.- Bolso frontal com divisórias, acabamento interno em viés 100% poliéster- Zíper 8 e cursores na cor níquel.

O Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – é um recurso do Estado do Paraná, repassado aos municípios, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica municipal.

As bolsas para transporte de medicamentos a usuários com doenças crônicas que utilizam medicamentos de uso contínuo, facilitaram a organização no seu transporte, economia no consumo de sacolas plásticas, promoção da organização farmacêutica e outros benefícios.

Segue em anexo os orçamentos.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cordialmente,

Atenciosamente,



Rogério Fracalossi
Farmacêutico CRF – PR 15009
Secretaria de Saúde Municipal

A
Paula de Almeida
Compras - SEMUS



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a aquisição Bolsas para transportar medicamentos, que será destinado aos usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Atualmente a Farmácia Básica Municipal atende a um número considerável de pacientes com doenças crônicas, sendo a grande maioria hipertensos e diabéticos. Tendo em vista, a necessidade destes pacientes fazerem a retirada dos medicamentos para o tratamento adequado das comorbidades.

Esta retirada é feita mensalmente, onde alguns destes pacientes precisam levar em média, três ou quatro tipos de medicamentos diferentes, lembrando que na grande maioria são pacientes idosos, que necessitam de um meio adequado para carregar seus medicamentos em segurança.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional das Secretarias e sua missão, justifica-se a aquisição de Bolsa tipo necessária, para prestar um melhor atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguariaíva.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela aquisição de Bolsas tipo necessárias para atender as necessidades da Farmácia Básica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais?

3.5. Há outros Requisitos Aplicáveis ao objeto: () NÃO (x) SIM. Especifique:

Será exigida, como critério de aceitabilidade da proposta:

-O produto ofertado deverá estar em conformidade com o edital de licitação, atendendo todas as especificações descritas pela Secretaria Municipal de Saúde.

- O Produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, em embalagem fechada, identificando as quantidades, lote, e dimensões do produto.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

060
4.1. As bolsas, tipo necessaire, serão distribuídas aos usuários da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, para melhor transportar os medicamentos que são retirados pelos usuários.

4.2. Servirão para a entrega e transporte de medicamentos para pacientes que retiram seus medicamentos mensalmente.

Para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras destes produtos, propiciando competitividade ao certame.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Conforme o decreto nº 11462/2023 que regulamenta os Art. 82 e art. Nº86 da lei 14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal, autarquia e fundacional.

A Instrução Normativa nº 01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.3. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato:
() NÃO (X) SIM Especificar:

A empresa se compromete em realizar as entregas em embalagens fechadas, contendo: lote, fabricante, data de validade, especificações do produto.

4.4. Forma de Execução:

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais? Conforme horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Farmácia Básica – Rua: Rocha Pombo esquina com a Rua João Perneta, nº101 – Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva – Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Os itens a serem adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição que consta no Termo de Referência. Tanto em quantidade, quanto em qualidade determinada pelo descritivo do referido produto.

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? **Integral**, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?
Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, ?

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho. A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.7. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? () NÃO (x) SIM.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

<u>ITEM</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Un. de Medida</u>
1	Bolsas, tipo necessaire em tecido multifilamentos sintéticos de poliéster tinto em peça, - Ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila(p.v.c.), com título aproximados de 58 na trama e 43 t no urdume, gramatura de 410g/ms. - Medidas 22x10x10 - Estampas personalizadas em até 10 cores de dtf térmico, forro interno em tecido; - 210grs 100% poliéster - Tecidos ambos na cor cinza mescla; - Bolso frontal com divisórias, acabamento interno em viés 100% poliéster; Ziper 8 e cursores na cor níquel.	1.000	unidades

A previsão de quantitativos se baseou na quantidade de atendimentos realizados no período do ano de 2023.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de **R\$ 32.013,33** no total.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(x) NÃO. Justifique. Item único.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1 Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

- (X) NÃO
() SIM. Quais?

8.2 Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

- (X) NÃO
() SIM. Quais?

9 REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

- () SIM
(X) NÃO. Justifique: não está previsto no Plano anual, por ser uma solicitação nova para auxiliar a população no transporte dos medicamentos de distribuição gratuita.

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

- (x) NÃO () SIM. Qual?

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

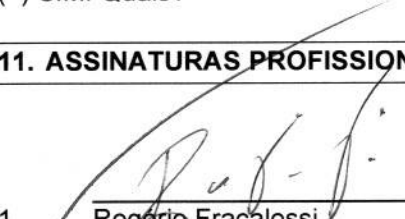
Com a adoção da solução espera-se facilitar o transporte dos medicamentos para os usuários da Farmácia Básica de Saúde, mantendo assim os serviços em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

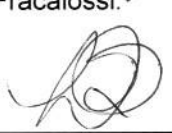
10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

- (x) NÃO
() SIM. Quais?

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1.  _____
Rogério Fracalossi.

2.  _____
Kimberlim Lamonier

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

- (X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

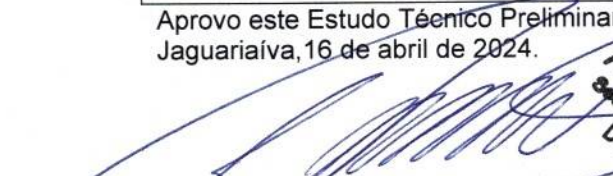
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais Jaguariaíva, 16 de abril de 2024.


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021




Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Bolsas, tipo necessaire, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bolsas, tipo necessaire em tecido multifilamentos sintéticos de poliéster tinto em peça, - Ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila(p.v.c.), com título aproximados de 58 na trama e 43 t no urdume, gramatura de 410g/ms. - Medidas 22x10x10 - Estampas personalizadas em até 10 cores de dtf térmico, forro interno em tecido; - 210grs 100% poliéster - Tecidos ambos na cor cinza mescla; - Bolso frontal com divisórias, acabamento interno em viés 100% poliéster; Ziper 8 e cursores na cor níquel.	1.000	UNIDADE

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual?

A. Se tratando de pregão:

I - (X) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima

2.4. O critério de julgamento adotado será:

(X) Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será:

-Secretaria Municipal de Saúde, Setor Farmácia Básica – Rua Rocha Pombo esquina com a Rua João Pernetá, nº101 – Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva – Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Rogério Fracalossi

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (X) SIM, qual?

Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A responsabilizar-se pela entrega e descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: (X) NÃO () SIM. Qual a forma? Entrega única, conforme as Solicitações de Fornecimento encaminhadas ao fornecedor.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os itens, objeto do presente termo de referência serão pelo farmacêutico responsável pela Farmácia Básica Municipal, com prazo não superior a 20 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (X) NÃO () SIM, Qual ?

2.11. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

Considerando, a grande demanda de atendimentos nas Farmácias Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, que tem um crescente número de atendimentos realizados diariamente, principalmente para pacientes com doenças crônicas como diabetes e hipertensão arterial, os quais necessitam realizar a retirada mensal dos medicamentos para o ideal tratamento de suas comorbidades, foi verificado a necessidade de disponibilizarmos bolsas, para os usuários com doenças crônicas, para a segura distribuição dos medicamentos, permitindo que levem os itens prescritos até seu destino, portanto, considerando a facilidade do transporte, e visto que a retirada dos medicamentos é realizada mensalmente, pois o tratamento é constante e ininterrupto, justificamos a necessidade da bolsa tipo necessária para a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. As bolsas tipo necessária, serão distribuídas aos usuários da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, para melhor transportar os medicamentos que são retirados pelos usuários.

4.2. As bolsas tipo necessária, servirão para a entrega e transporte de medicamentos, e acondicionamento dos medicamentos e materiais utilizados para o controle da glicemia em pacientes diabéticos.

Para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras deste produto, propiciando competitividade ao certame

Por fim espera-se que seja mantido em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.3. A aquisição das bolsas tipo necessaries, fazem parte das atividades da Secretaria relacionada a Saúde.

4.4. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO. Justifique. Item único.

4.5. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.6. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao Pregão, solicitação de Fornecimento e N° de Empenho.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.2. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (x) NÃO () SIM. Quais?



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) NÃO

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) SIM () NÃO, como segue: será solicitado amostra da bolsa, tipo necessaire para verificação da coerência com o Edital.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

As bolsas tipo necessaire serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, e serão utilizadas para melhor distribuição dos medicamentos ofertados aos usuários com doenças crônicas como Hipertensão e diabetes que necessitam fazer a retirada dos medicamentos mensalmente, diminuindo o consumo de sacolas biodegradáveis e sacos de papel para transportar seus medicamentos. Serão distribuídas aos pacientes que não possuem a bolsa térmica para a retirada dos medicamentos ou conforme o cadastro do usuário, onde serão orientados quando a forma correta de utilização e higienização das bolsas.

6.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias úteis, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.6. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Kimberlim Lamonier.

II – Gestor: Amália Cristina Alves



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.7. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº212/2024 e Decreto Municipal Nº328/2021 nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.8. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias úteis, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço:
Farmácia Básica SEMUS - Rua Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá nº101, Bairro Cidade Alta - Jaguariáiva- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

069
d.

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: (x) NÃO () SIM, qual?

10. DO VALOR ESTIMADO

10.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

O valor estimado foi definido por orçamento enviado por diversas empresas e Ata do município de Pinheiro Preto/SC -PE nº07/2024 Processo Administrativo nº20/2024 - homologado em 25/03/2024.

10.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.2. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;


11.3. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

IOAF (Incentivo a Organização de Assistência Farmacêutica) – repasse referente ao CUSTEIO.

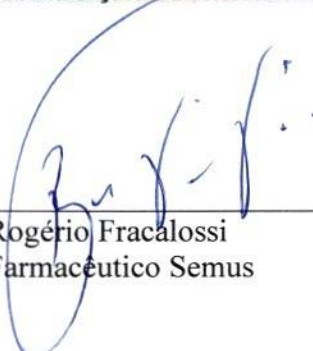
2.066 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.00.00.498


12. IDENTIFICAÇÕES:



Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras Semus



Rogério Fracalossi
Farmacêutico Semus



Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Orçamento de brindes nº 539581


Brinde do Bem <orcamento@brindedobem.com.br>

Seg, 25/03/2024 10:54

Para: farmaciasemus@hotmail.com <farmaciasemus@hotmail.com>

Obrigado por orçar, aguardamos a confirmação do seu pedido.

Nº do orçamento **539581****Nome:** Rogério**E-mail:** farmaciasemus@hotmail.com**Empresa:** Farmacia**Telefone:** (43)9992-62209**Seu vendedor exclusivo**Brinde do Bem 11 5843-2245
orcamento@brindedobem.com.br

Produto	Referência	Descrição	Personalização	R\$ Preço	Qtd.	R\$ Total
	BMN88	Nécessaire em rPET 600D com interior forrado. Bolso frontal com zíper e pega lateral em webbing. Tamanho total aproximado: 220 x 120 x 110 mm. 92078. Personalização SilkScreen.	SILKSCREEN	R\$34,58	4000	R\$138.320,00

Forma de Pagamento: 21DDL (Sujeito a análise de crédito)**Frete:** Á Combinar**Validade do Orçamento:** 3 dias

Faturamento para pessoa física somente com cartão de crédito ou pagamento antecipado.

Efetivação do pedido sujeito a confirmação de estoque.

Observações:

Pode haver variação na produção de 5% para mais ou menos, por se tratar de material promocional produzido exclusivamente para sua empresa. Personalização inclusa, pode variar de acordo com a quantidade de cores ou complexidade da arte. Kits a personalização inclusa é referenta apenas uma peça do kit, para as demais consultar o vendedor.

Atenciosamente,

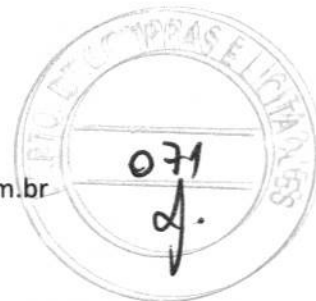
Brinde do Bem 11 5843-2245

orcamento@brindedobem.com.br

CNPJ = 04.885.722/0001-21.

**BOLSAS FENIX LTDA**

CNPJ: 50.892.186/0001-09 - IE 262335930
(49) 99109-5550 – licitacao@bolsasfenix.com.br
Área Rural, S/N, Interior
Concórdia / SC – CEP 89715-899

**PROPOSTA**

A Prefeitura de Jaguariava

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<i>NECESSAIRE EM TECIDO MULTIFILAMENTOS SINTETICOS DE POLIESTER TINTO EM PEÇA , EM LIGAMENTO EM TELA , REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (P.V.C), COM TITULO APROXIMADOS DE 58 NA TRAMA E 43 T NO URDUME , GRAMATURA DE 410 G/MS. ESTAMPAS PERSONALIZADAS EM ATE 10 CORES DE DTF TERMICO , FORRO INTERNO EM TECIDO 210 GRS 100% POLIESTER , TECIDOS AMBOS NA COR CINZA MESCLA. BOLSO FRONTAL COM DIVISORIAS , ACABAMENTO INTERNO EM VIES 100% POLIESTER , ZIPER 8 E CURSORES NA COR NIQUEL. MEDIDAS 22 x 10 x 10</i>	800 und	R\$ 34,90 Trinta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 27.920,00 Vinte e sete mil novecentos e vinte reais

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Concórdia, 03 de abril de 2024

GUILHERME LAZZARI THOMAS:
08948880993

Assinado digitalmente por
GUILHERME LAZZARI
THOMAS:08948880993
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Guilherme Lazzari Thomas
CPF 089.488.809-93 / RG 5.896.278 SSP/SC
Proprietário BOLSAS FENIX LTDA

Brasília, 03 de abril de 2024.

PROPOSTA COMERCIAL



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezado(a) Senhor(a),

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	NECESSAIRE EM TECIDO MULTIFILAMENTOS SINTETICOS DE POLIESTER TINTO EM PECA , EM LIGAMENTO EM TELA , REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (P.V.C), COM TITULO APROXIMADOS DE 58 NA TRAMA E 43 T NO URDUME , GRAMATURA DE 410 G/MS. ESTAMPAS PERSONALIZADAS EM ATE 10 CORES DE DTF TERMICO , FORRO INTERNO EM TECIDO 210 GRS 100% POLIESTER , TECIDOS AMBOS NA COR CINZA MESCLA. BOLSO FRONTAL COM DIVISORIAS , ACABAMENTO INTERNO EM VIES 100% POLIESTER , ZIPER 8 E CURSORES NA COR NIQUEL.MEDIDAS 22 x 10 x 10	800	R\$ 38,70	R\$ 30.960,00
VALOR TOTAL				R\$ 30.960,00

o preço citado acima já estão computados todos os custos diretos e indiretos, fretes e demais despesas incidentes sobre a entrega no local indicado pela contratante.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega a combinar.

Validade da proposta: 90 dias.

Nome da Empresa: AMD COMERCIO ELETRONICO

CNPJ: 19.111.136/0001-05

EMAIL: licitacao@grupoamd.com

Dados Bancários: Banco C6 S.A /Agência 0001 /Conta 31569682-6

ALECIO
TAVARES
ARAUJO
MENDES:
87557126149

AMD PERSONALIZADOS
Alécio Mendes



MUNDI BOLSAS

Rodovia Caetano Chiuchetta, 1600 – Bairro São Cristóvão – 89.700-000 Concórdia – SC , Sala 02

Tel. (49) 991095550 49-991064932

CNPJ: 30131373/0001-62

Email - mundibolsas@mundibolsas.com.br

COTACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

A/C: SECRETARIA DE SAUDE

M	DESCRICAO	QTDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	NECESSAIRE EM TECIDO MULTIFILAMENTOS SINTETICOS DE POLIESTER TINTO EM PECA , EM LIGAMENTO EM TELA , REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (P.V.C), COM TITULO APROXIMADOS DE 58 NA TRAMA E 43 T NO URDUME , GRAMATURA DE 410 G/MS. ESTAMPAS PERSONALIZADAS EM ATE 10 CORES DE DTF TERMICO , FORRO INTERNO EM TECIDO 210 GRS 100% POLIESTER , TECIDOS AMBOS NA COR CINZA MESCLA. BOLSO FRONTAL COM DIVISORIAS , ACABAMENTO INTERNO EM VIES 100% POLIESTER , ZIPER 8 E CURSORES NA COR NIQUEL. MEDIDAS 22 x 10 x 10	800 und	R\$ 34,90 Trinta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 27.920,00 Vinte e sete mil novecentos e vinte reais

● Todas as despesas incidentes do fornecimento já esto inclusas no valor

- Prazo de entrega: a combinar

Atenciosamente

Concordia , 03 de ABRIL e 2024.

MIRELA LAZZARI
THOMAS:02157194
924

Assinado de forma digital por
MIRELA LAZZARI
THOMAS:02157194924
Dados: 2024.04.03 14:31:22
-03'00'

**MIRELA LAZZARI THOMAS
REPRESENTANTE LEGAL**



Brindes&Uniformes

BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ: 08.027.382/0001-59 – IE: 255.211.350 – IM: 23346

Rua 29 de Julho, 1429, Bairro Itaíba

Concórdia – SC - CEP 89707-044

Fone: (49) 3444-5235 – E-mail: licitacao@btmbrindes.com.br

Banco do Brasil – AG: 0410-3 – CC: 43819-7



PROPOSTA

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	NECESSAIRE EM TECIDO MULTIFILAMENTOS SINTETICOS DE POLIESTER TINTO EM PEÇA , EM LIGAMENTO EM TELA , REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (P.V.C), COM TITULO APROXIMADOS DE 58 NA TRAMA E 43 T NO URDUME , GRAMATURA DE 410 G/MS. ESTAMPAS PERSONALIZADAS EM ATE 10 CORES DE DTF TERMICO , FORRO INTERNO EM TECIDO 210 GRS 100% POLIESTER , TECIDOS AMBOS NA COR CINZA MESCLA. BOLSO FRONTAL COM DIVISORIAS , ACABAMENTO INTERNO EM VIES 100% POLIESTER , ZIPER 8 E CURSORES NA COR NIQUEL. MEDIDAS 22 x 10 x 10	800 und	R\$ 39,00	R\$ 31.200,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 30 dias.

Prazo de fornecimento: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos

Concórdia, 04 de abril de 2024

Assinado digitalmente por IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER: 46921621987
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER
RG 1.143.974 SSP/SC - CPF: 469.216.219-87
Sócia-administradora



MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PINHEIRO PRETO-SC

3 C INOVE LTDA	058	51.583.679/0001-20	10,64	7,90	59,60	Sim
4 SMART HUB COMÉRCIO DE	104	37.398.180/0001-11	10,64	8,40	6,33	Sim
5 NR COMERCIO LTDA	015	30.697.423/0001-73	10,64	10,64	26,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 15:37:54
NECESSAIRE PERSONALIZADO OXFORD OU MICRO FIBRA 210X100X60mm OU 240X130X120mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: HUB	Modelo: HUB
Descrição: NECESSAIRE PERSONALIZADO OXFORD OU MICRO FIBRA 210X100X60mm OU 240X130X120mm			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 20.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 SMART HUB COMÉRCIO DE	055	37.398.180/0001-11	19,24	10,00	Sim	
2 C INOVE LTDA	059	51.583.679/0001-20	19,24	11,00	10,00	Sim
3 BOLSAS FENIX LTDA	146	50.892.186/0001-09	19,20	11,97	8,82	Sim
4 MARCELO SIMONI ME	144	04.664.811/0001-48	19,24	11,98	0,08	Sim
5 BABINSKI BOLSAS LTDA	116	19.106.828/0001-57	19,24	13,00	8,51	Sim
6 BELA VISTA TEXTIL LTDA	078	30.824.284/0001-00	19,24	17,49	34,54	Sim
7 NACIONAL BRINDES PRESENTES	124	06.927.910/0001-09	19,24	17,50	0,06	Sim
8 MJ CONFECÇÕES	015	47.034.090/0001-03	19,24	19,24	9,94	Sim
9 MMP NANTES	113	21.690.355/0001-20	19,24	19,24	0,00	Sim
10 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA	106	13.821.476/0001-35	19,24	19,24	0,00	Sim
11 COMERCIAL SOETHE LTDA ME	132	21.264.454/0001-40	19,24	19,24	0,00	Sim
12 NR COMERCIO LTDA	107	30.697.423/0001-73	19,24	19,24	0,00	Sim
13 R R MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA	133	41.303.628/0001-43	25,00	25,00	29,94	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

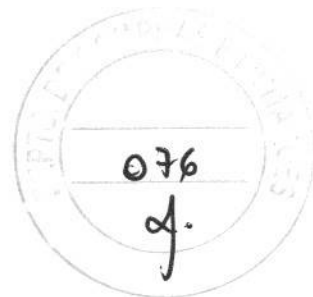
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 15:37:54
SQUEEZE EM ACRILICO PERSONALIZADO 700ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIO	Modelo: SV
Descrição: SQUEEZE EM ACRILICO PERSONALIZADO 700ML			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 11,80	Valor Total: 17.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 BH BRINDES E SERVICOS LTDA	038	45.802.500/0001-85	16,45	11,80	Sim	
2 C INOVE LTDA	077	51.583.679/0001-20	16,45	11,90	0,85	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo nº 20/2024

Torna-se público que o Município de Pinheiro Preto com sede administrativa na Avenida Marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, por meio do Prefeito Municipal, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS, VISANDO FOMENTAR CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Copo com canudo 300ml a 500ml personalizado	UN	1600	R\$ 9,64	R\$ 15.417,60
2	Leque Outubro Rosa	UN	600	R\$ 10,64	R\$ 6.386,40
3	Necessaire personalizado/Oxford ou micro fibra 210x100x60mm ou 130x90x65mm ou 24x13x12cm	UN	2000	R\$ 19,24	R\$ 38.480,00
4	Squeeze em acrílico personalizado 700ml	UN	1500	R\$ 16,45	R\$ 24.675,00

Fornecedor Fornecedor Fornecedor Fornecedor Fornecedor Art. 6. inciso II

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. DE MEDIDA	BRINDE DO BEM	BOLSAS FENIX	AMD COMERCIO ELETRONICO	MUNDI BOLSAS	BTM COMÉRCIO DE BRINDES	PREGÃO ELETRONICO Nº07/2024 - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO/SC	MÉDIA DE PREÇO
1	NECESSAIRE PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS- SEMUS	1000	UNID.	R\$ 34.580,00	R\$ 34.900,00	R\$ 38.700,00	R\$ 34.900,00	R\$ 39.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 32.013,33





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançoes200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 23 de abril de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 5133/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRÍCIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **ABRIL.**



Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/04/2024 até 25/04/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
33/2024	24/04/2024	24/06/2024	1	MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO	-	1.000,000	10,0000	10000,0000	Sim ***	
33/2024	24/04/2024	24/06/2024	1	BRINDE BEM BRINDES E PRESENTES LTDA	-	1.000,000	34,5800	34580,0000	Não	
33/2024	24/04/2024	24/06/2024	1	BOLSAS FENIX LTDA	-	1.000,000	34,9000	34900,0000	Não	
33/2024	24/04/2024	24/06/2024	1	ADM COMERCIAL DE MANUFATURADOS LTDA	-	1.000,000	38,7000	38700,0000	Não	
33/2024	24/04/2024	24/06/2024	1	MUNDI BOLSAS LTDA	-	1.000,000	34,9000	34900,0000	Não	
33/2024	24/04/2024	24/06/2024	1	BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	-	1.000,000	39,0000	39000,0000	Não	
							Preço Médio -->	32,0100	32010,0000	
							Preço Médio Total -->	32,0100	32010,0000	

Material: 2732373 - Bolsas, tipo necessario em tecido multifilamentos sintéticos de poliéster tinto em peça





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

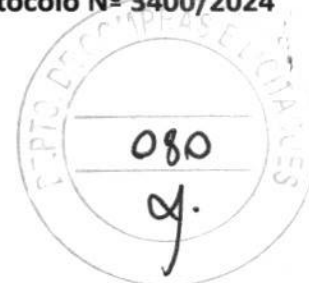
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 30 de abril de 2024.

Ref: Protocolo Nº 3400/2024



À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando Aquisição de Soro reidratante e bolsa tipo necessária para atender a Farmácia básica e ponteiras para amnioscopio para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Organograma	Valor (R\$)	
SEMUS Soro reidratante	R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais)	Farm
SEMUS Ponteiras	R\$ 1.327,32 (Um mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)	HCL
SEMUS Necessaire	R\$ 32.010,00(Trinta e dois mil e dez reais)	Farm
TOTAL:	R\$ 34.347,32 (Trinta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)	35937,32

Subscribo-me.

Ana Claudia R. de Mello

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 179/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal. 5407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 085/2024



PROTOCOLO Nº. 3400/2024

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de soro reidratante e bolsa tipo necessária para atender a Farmácia Básica e ponteiras para amnioscopia para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 35.537,32 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria M. de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.066 Manutenção da Farmácia Básica

Elemento de Despesa: (310) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 498 - Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ

R\$ 34.210,00

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (332) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$ 1.327,32

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiava, 03 de maio de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 55/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 10
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E SORO REIDRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PONTEIRAS PARA AMNIOSCOPIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION .

Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	PONTEIRA PARA AMNIOSCÓPIO MINI	UNI	1	430,55
2	PONTEIRA PARA AMNIOSCÓPIO MINI 190x25x13mm	UNI	1	441,61
3	PONTEIRA PARA AMNIOSCÓPIO MINI 210X25X17MM	UNI	1	455,16
4	Soro reidratante oral, saches, peso minimo 27,5g	UNI	2000	2.200,00
5	Bolsas, tipo necessaire em tecido multifilamentos sintéticos de poliéster tinto em peça	UNI	1000	32.010,00

Total Previsto: 35.537,32

Jaguariaíva, 07 de Maio de 2024


Alcione Lemos
Prefeita